



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial

PROCESSO Nº 10014/2019

O MUNICIPIO DE LINHARES ES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, através da Comissão de Pregão, designada pela **Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2019**, com sede na Avenida Augusto Pestana, 790, Centro Linhares, Estado do Espírito Santo, torna público que no **dia 25 de outubro de 2019, às 14 horas**, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO** realizado na forma **PRESENCIAL**, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de telefonia analógico, digital e IP, nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Linhares, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL** a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações, e tudo em conformidade com o processo nº 10014/2019.

O Município fornecerá aos interessados, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Linhares/ES www.linhares.es.gov.br no link "LICITAÇÕES" o download gratuito do edital do certame.

Os Envelopes contendo os documentos de Credenciamento (ENVELOPE A - opcional), Proposta Comercial (ENVELOPE B) e a Documentação Habilitatória (ENVELOPE C) deverão ser protocolizados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Linhares situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Linhares, à Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares-ES. Até às 13 horas e 30 minutos, do dia 25 de outubro de 2019, ou no mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada.

As empresas que apresentarem seus envelopes além do horário estipulado neste Preâmbulo serão consideradas desclassificadas na licitação.

A conferência do edital cabe ao licitante no momento da retirada do mesmo.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de telefonia analógico, digital e IP, nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Linhares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1 Manutenção de Linhas e ramais fixos e GSM, nas unidades da Prefeitura Municipal de Linhares.

1.1.2 Instalação e manutenção preventiva e corretiva no cabeamento estruturado de voz.

1.1.3 Ativação de novos pontos de ramais geograficamente separadas do Prédio principal da Prefeitura municipal de Linhares, através da transmissão de voz, pela infraestrutura de cabeamento físico metálico, e links de fibra óptica horizontal externo.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

1.1.4 Mudança física de pontos, ampliação no cabeamento estruturado de voz

1.2- Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

A) Anexo I - Termo de Referência;

B) Anexo II - Minuta de Contrato;

C) Anexo III - Modelo de Proposta Comercial;

D) Anexo IV - Modelo: Termo de Credenciamento;

E) Anexo V - Modelo de declaração: Cumprimento dos requisitos de habilitação;

F) Anexo VI - Modelo de Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual.

G) Anexo VII - Modelo de Declaração de ELABORAÇÃO INDEPENDENTE da proposta comercial;

H) Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação na presente licitação;

I) Anexo IX - Modelo de Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal, conforme determina o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02;

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta Licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

2.1.1 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.2 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.4 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.5 - Que tenha entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município.

2.2.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.3 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NAS LICITAÇÕES DEVERÃO SER OBSERVADO OS SEGUINTE REQUISITOS:

2.3.1 - A fim de receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 o licitante deverá apresentar no ENVELOPE A **juntamente** com a declaração de enquadramento no regime das MEs e EPPs, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

Registro no Conselho Profissional, conforme modelo constante do Anexo VI, **apresentar a certidão emitida pela junta comercial** comprovando sua situação de enquadramento dentro do exercício financeiro ou seja emitida a **partir 02 DE MAIO DE 2019**. Conforme o caso a licitante enquadrada no regime poderá ainda encaminhar o comprovante de adesão ao SIMPLES NACIONAL, o qual não substituirá a Certidão emitida pela Junta Comercial como comprovação.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O Representante Legal ou Representante Constituído poderá apresentar no ato da abertura da sessão junto ao Pregoeiro e equipe de apoio ou protocolizar o **Envelope A** para credenciamento juntamente com a Declaração de Enquadramento no regime das MEs e EPPs e Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante dos Anexos V e VI, o documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, conforme modelo contido no Anexo IV deste Edital (firma reconhecida);

3.1.1 Na hipótese dos licitantes não apresentarem no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação, de caráter obrigatório, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

3.1.2 Havendo a necessidade os documentos de credenciamento poderão ser autenticados no ato da sessão da abertura da sessão junto ao Pregoeiro e equipe de apoio;

3.1.3 Encaminhamento de cópia autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual **ou**; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, observado as exigências do novo Código Civil e da Lei 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores **ou**; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício **ou**; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.4 Fazendo-se representar por proprietário, sócio ou diretor, este deverá comprovar através de cópia autenticada de um dos itens 3.1.3, conforme o caso, a condição alegada de representante, e conseqüente posse de poderes para prática de todos os atos inerentes ao certame, juntamente **com a cópia autenticada de sua cédula de identidade**, ou documento equivalente.

3.1.5. Caso a empresa se faça representar por terceiros, deverá apresentar:

3.1.5.1. Instrumento procuratório público ou particular, neste último caso, **com firma reconhecida** em cartório e cópia autenticada de um dos itens 3.1.3, conforme o caso, que lhe outorgue poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame, juntamente com a cédula de identidade do OUTORGADO; ou

3.1.5.2 Cópia autenticada de um dos itens 3.1.3, conforme o caso, juntamente com o Termo de Credenciamento constante no anexo IV deste edital; juntamente com a **cópia autenticada de sua cédula de identidade**, ou documento



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

equivalente do CREDENCIADO.

3.2. A NÃO APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EXIGIDO NOS ITENS ACIMA ACARRETARÁ NO DESCRENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE.

3.3 - A licitante que não se fizer representar por credenciado, participando do certame com o envio dos Envelopes contendo os Documentos Habilitatórios e Proposta Comercial deverá encaminhar no Envelope A a Declaração de Enquadramento no regime das MEs e EPPs e Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, conforme modelos constante do Anexo V e VI deste edital.

3.4 - Na abertura da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, **nos termos do inciso IV, artigo 11, do Decreto nº 3.555/00**, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

3.5 - A Apresentação dos documentos descritos no item 3.1.3. no momento do credenciamento dispensa a reapresentação do documento no envelope de documentação habilitatória.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO - ENVELOPE A, DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE B e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE C.

4.1 - Os envelopes contendo os documentos de Credenciamento (ENVELOPE A - opcional), Proposta Comercial (ENVELOPE B) e os Documentos Habilitatórios (ENVELOPE C) que a instruírem, deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Linhares no local, dia e hora determinados no preâmbulo do Edital, em 3 (três) envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

4.1.1 - Envelope A deverá conter os documentos de CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL e DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, contidas nos Anexos IV, V e VI deste edital, **ou apresentar na forma do item 3.1;**

4.1.2 - Envelope B deverá conter a **PROPOSTA COMERCIAL** que atenda a todos os requisitos do Item 5 deste edital, devendo preferencialmente ser apresentada conforme modelo de Proposta Comercial no Anexo III deste edital. Deverá ainda integrar o envelope B **sob pena de desclassificação, A DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA COMERCIAL** conforme Anexo VII do Edital;

4.1.3 - Envelope C deverá conter os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no item 7 deste Edital.

4.2 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa, os dizeres:

4.2.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

ENVELOPE A - CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

4.2.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

4.2.3 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

ENVELOPE C - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

4.3 - A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Comercial e dos Documentos Habilitatórios, será pública, dirigida pelo Pregoeiro Oficial de Prefeitura Municipal auxiliado pela Comissão de Apoio ao Pregão, e realizada de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

4.4 - Declarada à abertura da sessão de Pregão pelo Pregoeiro Oficial, dando-se início ABERTURA dos envelopes e após o horário designado para protocolo dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.5 - Serão abertos todos os envelopes de PROPOSTAS DE COMERCIAIS apresentados, sendo feita a sua conferência e rubrica da Equipe de Apoio e posteriormente pelo Pregoeiro, as propostas serão disponibilizadas para conferências e rubricas dos Licitantes Credenciados.

4.5.1 - As Propostas Comerciais serão julgadas conforme disposto posteriormente neste edital e deverá atender aos requisitos deste edital.

4.6 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

5 - DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global** portanto, a proposta **deverá ser datilografada ou digitada**, apresentada em papel timbrado ou impresso da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar preferencialmente numeradas e rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, obedecendo rigorosamente aos termos do edital e do Termo de Referência, e dela **devem constar**:

5.1.1 - Indicação de preço fixo e irredutível, preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada **item** cotado, **CONFORME SUB-ANEXO I DO EDITAL**, devendo nos preços informados já estar inclusos os impostos, taxas, seguros e garantias, bem como, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedido.

5.1.2 - **INDICAÇÃO DA VALIDADE**, cujo prazo não seja inferior a **90 (NOVENTA) DIAS** corridos, a contar da data da apresentação da Proposta Comercial, sendo vedada simples manifestação "conforme o edital". Sob pena de



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

desclassificação da licitante que não informar a validade de sua proposta.

5.1.3 - Indicação do Nome ou Razão Social da proponente, informando o endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como as informações do Representante Legal que assinará o Contrato: Nome, qualificação, nº do CPF/MF, Carteira de Identidade, nacionalidade, profissão e cargo na empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato

5.1.4 - Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos, despesas, impostos, fretes e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu Anexo;

5.1.5 - **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme modelo contido no Anexo VII deste edital, **sob pena de desclassificação da licitante.**

5.1.6 - **Está disponibilizado na pagina <<http://www.linhares.es.gov.br/>> o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta.**

5.1.6.1 - **O fornecedor deverá solicitar por email o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao.compras@linhares.es.gov.br Informando os dados da Empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone) e o número do pregão ou processo em questão.**

5.1.6.2 - **A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, NÃO INCIDIRÁ A DESCLASSIFICAÇÃO, visto que será meramente um TESTE realizado pela Comissão.**

5.1.6.3 - A empresa que apresentar a proposta em arquivo PCA, não tem obrigatoriedade de apresentar a proposta em papel timbrado da empresa, caso venha apresentar as 02 (duas) propostas e havendo divergências nos preços, será desclassificada do certame.

OBS.: O arquivo PCA NÃO poderá ser renomeado.

5.1.7 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Instalações, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.8 Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos na mesma, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser os serviços prestados ao Município de Linhares sem ônus adicionais.

5.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente **Edital e seus Anexos**, bem como as que sejam omissas, que apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4 - **A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

5.5 - Em **NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ SER ALTERADA A PROPOSTA APRESENTADA**, tanto no que se refere ao seu mérito, quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou qualquer modificação que importe em alterar os termos originais, **SOB A PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.**



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - Será **julgada e adjudicada** vencedora a proposta que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, respeitada a fase de lances.

6.1.1 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo;

6.2 - Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta com menor preço, definido no objeto deste Edital e Anexos e as propostas com preços até 10% superior àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do artigo nº 4, da Lei 10.520/02.

6.3 - Aos proponentes classificados conforme subitem 6.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

6.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

6.4.1 - A desistência em apresentar lances verbais implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

6.5 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

6.6 - O Pregoeiro conduzirá as rodadas de lances até a apresentação da proposta mais vantajosa que será declarada arrematante.

6.7 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina a **lei complementar 123/2006**, em seu art. 44.

6.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta.

6.8 - Para efeito do disposto no item 6.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma, com observação do disposto no subitem 6.8.2:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.8.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.8.2 - O disposto no item 6.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.8.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.9 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

6.10 - Auxiliado pela Equipe de Apoio o Pregoeiro examinará e emitirá juízo quanto a aceitabilidade observados os requisitos do objeto apresentado, bem como o valor proposto pela primeira classificada, e o atendimento os requisitos do item 5 deste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o **objeto deste Edital e Anexos**, pelo Pregoeiro.

6.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e Anexos.

6.12.1 - Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.13 No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, **não sendo caso de aplicação dos itens 6.7 e 6.8**, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, para definição da ordem de oferta de lances.

6.14 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6.15 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos **neste Edital e Anexos**, a Proposta será desclassificada.

6.16 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

6.17 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste **Edital e Anexos**.

7 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

7.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope C, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

7.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.7, **DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS ESPECIFICADOS NAS OBSERVAÇÕES 01 A 11 DO ITEM 7.2.7 DESTE EDITAL.**

7.2.1. Habilitação Jurídica

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

7.2.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.2. Qualificação Econômico-Financeira.

7.2.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

7.2.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2018), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.2.2.2.1 Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

7.2.2.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.2.2.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.3.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3.2. Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, **unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

7.2.3.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

7.2.3.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

7.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br <<http://www.tst.gov.br>> Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

7.2.4 - Regularidade Cadastral

7.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.5 - Qualificação Técnica.

7.2.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

7.2.6 - Declarações

7.2.6.1. Declaração de Superveniência de fato impeditivo para habilitação;

7.2.6.2. Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal (Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02);

7.2.7 OBSERVAÇÕES QUANTO A HABILITAÇÃO

1. Objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
3. A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J.).
4. A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pela Equipe de Apoio ou pelo **Pregoeiro**.
5. **Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.** Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa oficial conforme artigo 32 da Lei de Licitações.
 - 6.1.1 Poderão ser autenticados documentos nas sessões da licitação do Credenciamento, bem como, do Envelope C "Documentos de Habilitação", desde que as cópias simples constantes no envelope C estejam acompanhadas na sua forma original.
 - 6.1.2 Na hipótese da apresentação de documentos sem "autenticação" e não havendo as originais em seu poder será inabilitado do certame.
7. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecimento no item 7 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.
8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e



FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019**

seus anexos, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

9. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10. Em caso de a empresa apresentar documento com restrição quanto à regularidade fiscal, para que as empresas regularize sua situação, ser-lhe-á assegurado o prazo 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

11. Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de inabilitação ou desclassificação a apresentação de documentos que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais.

8 - DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser direcionados ao Pregoeiro do Certame, por meio eletrônico para o e-mail: pregao@linhares.es.gov.br ou encaminhadas por fax símile para o número: +55 (27) 3372-6817 ou ainda entregue no Departamento de Licitações Compras e Contratos - DLCC sito a Av. Augusto Pestana, 790, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta feira no horário de 12:00 h às 18:00h.

8.1.2 - As Impugnações ao Edital de Licitação DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL sito a Av. Augusto Pestana, 790, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta feira no horário de 12:00 h às 18:00h.

8.1.2.1 - Não serão aceitos envelopes enviados via correio.

8.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

8.3 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.4 - As razões de impugnação deverão ser protocoladas junto ao protocolo geral e desta prefeitura.

8.5 - É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação sem qualquer fundamento ou de natureza meramente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento licitatório. Identificado tal comportamento, poderá a comissão de licitação ou, se for o caso, a autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes, bem como aplicar penalidade.

8.6 - As impugnações interpostas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos;



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 00053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

8.7 - Para fins de identificação para interposição da impugnação citada no item anterior, o impugnante deverá juntar a cópia do contrato social consolidado, devidamente autenticado quando este for um dos sócios, ou instrumentos procuratório público ou particular, com firma reconhecida em cartório e cópia autenticada do contrato social consolidado.

8.8 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Declarado o(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 - As razões do recurso e/ou do contra-recurso deverão ser protocoladas junto ao protocolo geral e desta prefeitura.

9.3.1 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Município de Linhares, Comissão de Pregão, sito à Av. Augusto Pestana, 790, Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário de 13:00h às 17:00h.

9.6.1 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, correios e/ou e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

10.1 - A empresa vencedora obrigará-se a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

10.2 A empresa licitante declarada arrematante/vencedora deverá apresentar os seguintes documentos, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento do certame licitatório**, sob pena de aplicação de penalidade:

10.2.1 Prova de inscrição no cadastro municipal de contribuintes (Alvará), relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.2.2 Alvará de licença para funcionamento emitida pelo CBMES (Corpo de Bombeiros Militar).

10.2.3 Declaração expedida pelo Fabricante Leucotron que a licitante é uma empresa autorizada a instalar e prestar



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

serviços de assistência técnica autorizada para equipamentos analógicos, digitais e IP. (Esta Declaração, se faz necessário pois a Prefeitura Municipal de Linhares possui 100% de seus equipamentos da marca referida).

10.2.4 Certidão de Quitação e Registro da Licitante e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional Profissional do estado do Espírito Santo (CREA-ES), com indicação do respectivo responsável técnico devidamente habilitado para o desempenho dos serviços ora licitado.

10.2.5 Comprovar em seu quadro técnico, responsável técnico (Se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho ou Através de contrato de prestação de serviço reconhecido em cartório, ou se sócio através de cópia do contrato social registrado na junta comercial).

10.2.6 Anotação de responsabilidade técnica de cargo ou função de vínculo entre o profissional responsável técnico e a empresa licitante. Devidamente comprovada através de certidão emitida pelo CREA.

10.2.7 O profissional habilitado, responsável pela empresa licitante, deverá possuir em sua certidão de registro e quitação, título de engenheiro eletricista, com atribuições no artigo 8º e 9º do CREA, conforme a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro. Esta atribuição será necessária para emissão de ART em estrutura Convergente que envolve transmissão de dados, voz e imagem através de cabeamento de par metálico e óptico.

10.2.8 A licitante deverá comprovar acervo deste profissional compatível com o objeto deste edital, sendo aceito somente acervo emitido pelo CREA, conforme anexo II da resolução 1010 de 2005 do Confea, acompanhado da respectiva certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional capacidade técnica para a prestação dos serviços, tendo este executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), os serviços devendo ser pertinente e compatível com o objeto licitado contendo as seguintes especialidades:

10.2.8.1 Apresentação de Acervo Técnico em Cabeamento Estruturado, que contenha no mínimo execução e certificação, apurando desta forma ter conhecimento para manuseio e ativação da estrutura existente.

10.2.8.2 Apresentação de Acervo Técnico em cabeamento Estruturado Óptico, que contenha no mínimo itens de montagem e distribuição, para comprovação de conhecimento técnico no manuseio seguro sem apresentar possíveis problemas na estrutura de fibra Óptica existente na Prefeitura.

10.2.8.3 Apresentação de Acervo Técnico em Rede de Telecomunicações, que contenha no mínimo instalação, supervisão, e gerenciamento técnico da atividade.

10.2.9 A proponente deverá fornecer a garantia das manutenções por no mínimo 01ano. Esta garantia deverá ser validada com o fornecimento da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** devidamente registrada no CREA na assinatura do contrato.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 00053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

10.2.10 Apresentação do Certificado de destinação de resíduos eletrônicos expedido por instituição pública ou privada devidamente autorizada conforme Licenças Ambientais IEMA nº 316/2015 - Processo nº 70677115 e IEMA nº 117/2016 - Processo nº 74978900 e IEMA nº 117/2015 - Processo 71387153 e SEMAM LMO - DLA/SLA/053/2013.

10.2.11 Comprovar através de diplomas e certificações oficiais, reconhecidos por instituição autorizada, que os profissionais que irão prestar os serviços a contratante estão devidamente habilitados para a execução dos trabalhos dentro das normas estabelecidas para aplicação das práticas em infraestrutura de rede, operação e manutenção de serviços não sendo aceitos treinamentos de capacitação.

10.2.9 Apresentar Certificado de formação ITIL Foundation V

10.2.12 Apresentação do Certificado de Capacitação em Desenvolvimento de Asterisk;

10.2.13 Certificado de NR 06 para uso de equipamentos de Proteção Individual.

10.2.14 Certificado de NR 35 para autorização de trabalho em altura.

10.2.13 Certificado de NR 10 para autorização de trabalho com equipamentos elétricos ligados.

10.2.14 A comprovação do vínculo com o profissional dar-se-á da seguinte forma:

10.2.14.1 Se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;

10.2.14.2 Se prestador de serviços: através de Contrato de prestação de serviços com firma reconhecida e registro em cartório;

10.2.14.3 Se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial.

10.2.15 A exigência de profissionais com as qualificações técnicas propostas é indispensável à garantia do cumprimento das obrigações, pois demandam perícia, elevada carga de responsabilidades e habilidades avançadas no uso da tecnologia. É exigido também por manusear equipamentos de alto custo e críticos, pois uma falha por imperícia poderá não só danificar os equipamentos da CONTRATADA, como também comprometer a disponibilidade de uma cadeia imensa dos serviços oferecidos à população.

10.2.16 Com isso, é essencial o uso de profissionais certificados que demonstram um conhecimento aprofundado das tecnologias envolvidas, validando sua capacidade de implementar, construir, solucionar problemas e depurar tais tecnologias com segurança e confiabilidade.

10.2.17 Também é levado em consideração um fator importante que se trata do suporte ao usuário. Profissionais comprovadamente certificados estão aptos a prestar um serviço de qualidade, mantendo a arquitetura do ambiente de voz dentro dos padrões exigidos pela normativas EIA/TIA 568-B, EIA/TIA 569-B, EIA/TIA 606, EIA/TIA 607 e NBR 14565 com tempo de resposta reduzido, não comprometendo as rotinas administrativas e aumentando a qualidade do serviço prestado à população;



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

10.2.18 Mais um ponto de grande importância diz respeito à segurança dos usuários, pois no ambiente manipulado ocorre a distribuição de cabos e equipamentos, sendo indispensável as melhores práticas para manter toda a segurança dos mesmos.

10.2.19 Facultada a visita técnica às instalações, para conhecimento da infraestrutura de disponível na Prefeitura, emitido pela Administração. Necessária a declaração da Licitante atestando que:

a) Está ciente das condições de licitação, que tem pleno conhecimento do ambiente tecnológico da Prefeitura Municipal, que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo Município e que assume responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e à sumária desclassificação da licitação

b) Executará os serviços de acordo com o Projeto e Especificações deste Edital e demais Normas e Instruções do Município e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade;

10.2.19.1 As Empresas poderão visitar os locais onde serão realizados os serviços deste projeto, e se inteirar, sob sua exclusiva responsabilidade, das condições do local, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato;

10.2.19.2 É de inteira responsabilidade das Empresas a verificação *IN LOCO* das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação destas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

10.2.19.3 Os custos de deslocamento ao(s) local(is) de visita correrão por exclusiva conta das Empresas;

10.3 A empresa licitante poderá apresentar os referidos documentos ao final da sessão pública, caso seja declarada arrematante/vencedora.

10.3.1 Os documentos da empresa declarada arrematante/vencedora constantes no item 10.2 e seus sub-itens deste edital, ficará na responsabilidade da secretaria quanto o ateste no atendimento da documentação.

10.4 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

10.5 Os documentos exigidos da empresa declarada arrematante/vencedora, consoante o estabelecido no item 10.2 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

10.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.6.1. Executar os fornecimentos, conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

10.6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

10.6.3. Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.

10.6.4. Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

10.6.5. Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município.

10.6.6. Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

10.6.7. Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor.

10.6.8. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

10.6.9 Executar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos.

10.6.10 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

10.6.11 Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

10.6.12 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como dos seus procedimentos e técnicas empregadas;

10.6.13 O fiscal do contrato deverá notificar a contratada para corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros ou imperfeições;

10.6.14 Deverá apresentar relatórios gerenciais com relação aos chamados e ordens de serviço solicitadas pela Prefeitura com as seguintes características:

10.6.14.1 Relatório de chamadas por tipo de equipamento;

10.6.14.2 Relatório de tipo de defeito constatado por equipamentos;

10.6.14.3 Quantidade de abertura de chamados;

10.6.14.4 Totalização dos serviços executados para a Prefeitura Municipal de Linhares com valores;

10.6.15 Apresentar relatório de conclusão do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), da empresa licitante, devidamente valido com data inferior a um ano, assinado pelo responsável da empresa licitante, e pelo responsável médico implementador do programa, conforme regulamento do ministério do Trabalho, através da portaria 24, de 29 de Dezembro de 1994.

10.6.16 Apresentar relatório de conclusão do PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), devidamente valido com data inferior a um ano, assinado pelo responsável da empresa Licitante, e pelo responsável Técnico implementador do programa, conforme regulamento do ministério do trabalho, da portaria 3.214 de 8 de Junho de 1978.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Se o licitante desistir de sua proposta ou não a mantiver após a abertura dos envelopes de proposta de preço, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

11.1.1 Advertência - nos casos de:

a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;

b) Cotação errôneo parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

11.1.2 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

11.1.2.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

11.1.2.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

11.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

11.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

11.4.1 O recurso será dirigido à autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

11.5. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

11.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2019 e subsequentes, a saber:

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

29.02.04.122.1045.2.349 - MODERNIZAÇÃO SETORES SOCIAIS BÁSICOS

3.3.90.40.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FICHA 032

RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA.

13 - DO CONTRATO

13.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

13.2 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

14.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} \\ = \quad \quad \quad = 6\%$$

14.3 A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

15 - VIGÊNCIA DA CONTRATO

15.1. O contrato terá sua vigência no **período de 12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

nos termos da legislação.

16 - PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

16.1 SERVIÇO 01:

16.1.1 Instalação de infraestrutura para passagem de cabeamento de voz, nas diversas unidades e secretarias separadas geograficamente no município.

16.1.2 Instalação de acessórios diversos para Eletrocalhas, Perfilados e Canaletas, e eletrodutos.

16.1.3 Existirão os seguintes sistemas e instalações, a saber: eletrocalhas e eletrodutos aparentes sob a laje e/ou forro, e nas paredes, tubulações embutidas na parede e piso e dutos metálicos;

16.1.4 Toda a rede interna deverá ser protegida por eletrodutos de PVC rígido preto ou cinza, tipo rosqueável ou pressão, Canaletas plásticas ou alumínio, e eletrocalhas de aço galvanizados;

16.1.5 Nas emendas deverão ser utilizadas luvas de conexão, não sendo permitido o encaixe direto de eletrodutos através do aquecimento de uma das pontas;

16.1.6 Não será permitida a curvatura dos eletrodutos, efetuadas com fogo, em ângulos superiores a 45°, desde a origem e chegada aos pontos;

16.1.7 Antes da execução de curvas com aquecimento do eletroduto, deverá ser colocado no seu interior uma mangueira de borracha rígida, tipo de alta pressão para ar comprimido, tendo bitola imediata mente inferior ao do eletroduto a ser curvado. Para ângulos superiores a 45°, deverão ser utilizadas curvas prontas, conectadas com luvas;

16.1.8 A conexão dos eletrodutos às caixas deverá ser feita com o uso de buchas e arruelas;

16.1.9 Os eletrodutos deverão ser rigidamente fixados, conferindo total continuidade da tubulação;

16.1.10 O trajeto original dos eletrodutos descritos em projeto deve ser rigorosamente respeitado, exceto por decisão em contrário dos fiscais da obra;

16.1.11 Serão usados eletrodutos, curvas e luvas de aço galvanizados tipo leve ou PVC rígido;

16.1.12 Nas instalações aparentes os eletrodutos de cor preta deverão ser pintados na mesma cor da parede em que se encontrarem;

16.1.13 As curvas e luvas deverão ser do mesmo material do eletroduto;



FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019**

16.1.14 As eletrocalhas e perfilados serão fixados ao teto ou nas paredes. Quando fixados ao teto, deverão ser utilizados suportes apropriados para o duto em questão (eletrocalhas ou perfilados) e tirantes rosqueáveis de aço galvanizado, com bitola mínima de ¼ polegadas de diâmetro;

16.1.15 Quando afixados em parede, deverão ser utilizados dispositivos próprios de fixação e suporte, se for lateral, utilizar suporte com reforço (fixado a 45° entre os perfis que estão em 90°);

16.1.16 As tubulações aparentes deverão ser fixadas por meio de braçadeiras tipo "D", fecho em cunha, às paredes e forros (excetuando-se o forro de gesso, no qual não deverá ser fixado nenhum artefato de cabeamento estruturado), sempre de maneira a não interferir na estética ou funcionalidade do local;

16.1.17 A conexão dos eletrodutos com as caixas deverá ser feita com buchas e arruelas, com acabamento esmerado;

16.1.18 Deverá ser observada a continuidade elétrica do sistema de tubulação e caixas. Estas tubulações deverão ser aterradas através dos condutores de proteção dos circuitos junto às caixas de passagem nas quais estiverem equipamentos/artefatos ligadas nelas (Ex.: Junto às caixas das luminárias, interruptores, tomadas, etc.);

16.1.19 As caixas de passagem e derivação, deverão ser para uso aparente, de liga de alumínio, com tampa parafusável (tipo condutele), no tamanho e bitolas apropriadas às tubulações em que as mesmas serão instaladas;

16.1.20 Para as tubulações aparentes, estas serão de ferro galvanizado ou PVC pintado com duas de mãos de tinta esmalte sintético na cor definida pelo projeto arquitetônico (nos casos de tubulações aparentes), de acordo com o diâmetro nominal especificado em planta anexa, fixados de maneira aparente na parede, através de abraçadeiras tipo D, na bitola apropriada para a perfeita fixação do eletroduto, com espaçamento máximo de 1 metro entre abraçadeiras ou entre abraçadeira e caixa de derivação (condutele liga metálica ou PVC);

16.1.21 A tubulação deverá ser instalada a uma distância máxima de 0,55 metros do piso nos locais que assim o permitirem e a uma distância máxima de 0,25 metros do forro naqueles locais que forem necessárias as passagens por esta situação;

16.1.22 Para as tubulações embutidas, as mesmas serão constituídas de eletrodutos de PVC rígido rosqueável ou flexível. Ainda serão utilizadas eletrocalhas lisas metálicas com tampa, destinadas a passagem dos cabos UTP por seu interior. Estas eletrocalhas serão instaladas através de suportes metálicos e afixados os mesmos junto à laje do onde houver. Estas tubulações serão instaladas onde houver este cenário.

16.1.23 Nas tubulações embutidas serão utilizados como caixa de derivação, caixas de ferro ou PVC e os eletrodutos serão de PVC rígido, construídos de acordo com a NBR6150 ou aço galvanizado tipo leve 1, conforme convencionado em planta;



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

16.1.24 As conexões das tubulações com os racks deverão ser executadas com bucha e arruela para eletroduto na bitola apropriada ao eletroduto;

16.1.25 Todos os eletrodutos, perfilados ou eletrocalhas para instalação ao tempo, deverão ser galvanizados passados a fogo;

16.1.26 Todos os perfilados ou eletrocalhas para instalação interna, devem ser de aço galvanizado leve;

16.1.27 Em travessias de paredes de subestações, locais elétricos, salas de automatismo utilizar os sistemas de vedação apropriados;

16.1.28 As eletrocalhas deverão ser aterradas em todo o seu comprimento. Deverá haver um conector p/ aterramento em cada seção de eletrocalhas;

16.1.29 É permitido o uso de eletrocalhas metálicas, destinadas a passagem dos cabos metálicos por seu interior. Estas eletrocalhas serão instaladas através de suportes metálicos e afixadas os mesmos;

16.1.30 Em áreas com muita incidência de umidade devem ser usados produtos de inox (eletrocalhas e dutos);

16.1.31 Em instalações que serão usadas eletrocalhas elétricas para o cabeamento de voz, deverão ter divisórias para passagem exclusiva de cabeamento de voz. Esses septos divisores deverão estar instalados de forma que o tamanho da parte especificada para os cabos lógicos ocupe entre 70% e 75% da eletrocalha, ou conforme especificado em planta.

16.1.32 Para derivação de eletrocalhas deverá existir pelo menos um suporte para uma distância de até 2m, acima disto deverá prever 1 suporte a cada 3m no mínimo. Para distâncias de perfilados maiores que 1,5m deverá obrigatoriamente existir pelo menos um suporte e maiores que 3m no mínimo 2 suportes. Todas as eletrocalhas deverão ter chapa 18, a fim de garantir a sustentação nos suportes pré-existentes

16.1.33 Os projetos, ou escopo e materiais para instalação da infraestrutura para abrigar o sistema de cabeamento de voz das unidades será fornecido pela PML. Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com este projeto básico e com os documentos nele referidos, incluindo as especificações técnicas da execução.

16.1.34 Para as tubulações aparentes, poderão ser empregados eletrodutos, canaletas metálicas, canaletas de PVC ou eletrodutos de PVC rígido, de acordo com o **diâmetro nominal especificado**, fixados de maneira aparente na parede, através de parafusos, na bitola apropriada para a perfeita fixação das canaletas, com espaçamento máximo de 1 metro entre a mesma ou a caixa de derivação. A Tabela 1e 2 relaciona o diâmetro das tubulações com a quantidade de cabos.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

DUTOS	3,3	4,6	5,6	6,1	7,4	7,9	9,4	13,5	15,8	17,8
½	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
¾	6	5	4	3	2	2	1	0	0	0
1	8	8	7	6	3	3	2	1	0	0
1 ¼	16	14	12	10	6	4	3	2	1	0
1 ½	20	19	16	15	7	6	4	2	1	1
2	30	26	22	20	14	12	7	4	3	2
2 ½	45	40	36	30	17	14	12	6	3	3
3	70	60	50	40	20	20	17	7	6	6
3 ½	-	-	-	-	-	-	22	12	7	6
4	-	-	-	-	-	-	30	14	12	7

Montagem de infra estrutura (Serviços)			
Serviços De Apoio (Hora / Homem)			
Técnico	Trabalho (Hora/Homem)	Estimativa mensal	Valor por hora
Supervisor	HH	120	
Técnico de montagem nível 2	HH	120	
Técnico de montagem nível 1	HH	120	

16.1.35 SUPERVISOR: Profissional de engenharia com perfil de liderança, sendo o responsável pelo serviço e pelo grupo. É o profissional Habilitado para capacitação e treinamento de pessoas.

16.1.36 TÉCNICO NÍVEL 02: Técnico hábil a executar tarefas em grupo sobre supervisão, com capacitação nos treinamentos NR 06, NR 10 e NR 35).

16.1.37 TÉCNICO NÍVEL 01: Ajudante destinado a auxiliar técnico nível 2 e 3. (Não possuindo formação técnica completa, apenas NR 06).

16.2 SERVIÇO 02

16.2.1 Ampliação de pontos e mudança física de cabeamento de par metálico, em infraestrutura de Eletrocalhas, Eletrodutos, e Canaletas para atendimento das estações de trabalho dos usuários para trafego de telefonia analógico, digital e IP.

16.2.2 Passagem de cabeamento em estrutura externa ou subterrânea;

16.2.3 Conectorização das WAS;

16.2.4 Conectorização dos painéis de manobra;



FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 00053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019**

16.2.5 Espelhamento dos equipamentos ativos;

16.2.6 Mapeamento dos cabos;

16.2.7 Identificação do sistema conforme memorando;

16.2.8 Identificação física dos pontos;

16.2.9 Teste físico dos pontos;

16.2.10 Todos os Jacks modulares deverão ser do tipo tomada padrão tipo Telebrás, ou Cat. 5e ou cat-6 de acordo com o projeto para cabeamento UTP de acordo com a Norma ANSI/TIA/EIA 568B, obedecerão a pinagem de cores T568B ou T568A.

16.2.11 Onde houver os Patch Panels Categorias 5e deverão respeitar a norma ANSI/TIA/EIA 568B para rede de cabeamento estruturado de voz;

16.2.12 Onde houver os patch cords utilizados no rack de telecomunicações e na estação de trabalho devem ser Categoria 5e ou 6;

16.2.13 Os cabos CCI, ou CAT 5e ou 6 devem ser lançados obedecendo o raio de curvatura mínima do cabo, que é 4 vezes o diâmetro. Devem obedecer a carga de tracionamento Máximo de 11,3kgf, os cabos não devem ser estrangulados, cada lance não poderá ultrapassar os 90metros;

16.2.14 Não utilizar produtos químicos para passagem do cabeamento e não realizar emendas;

16.2.15 Nas áreas de trabalho, será usado espelho modular, com espaços destinados à identificação das tomadas padrão, ou RJ-45;

16.2.16 Instalação de, no mínimo, duas tomadas modulares para área de trabalho estando de acordo com a norma EIA/TIA-568-A-B;

16.2.17 O cabeamento horizontal deve receber identificação individual;

16.2.18 Todos os equipamentos ativos e passivos (patch panels e voice panels) estarão centralizados no mesmo local, facilitando o controle e as eventuais mudanças de ponto de voz;

16.2.19 Deverão ser executadas todas as conectorizações necessárias dos componentes compreendidos entre o Armário de Telecomunicação (Rack) e cada um dos pontos terminais;



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

16.2.20 As terminações e cabeamento, deverá ser identificado externamente com o nº do rack de onde parte o cabo, seguido do nº da porta do painel de conexão (path panel) e da letra. Exemplo: UTP-003:A_TI:02-,cabo de par trançado que sai da porta (003) do patch painel (A) do rack Intermediário TI:02;

Passagem do cabeamento metálico (Serviços)			
Serviços De Apoio (Hora / Homem)			
Técnico	Trabalho (Hora/Homem)	Estimativa mensal	Valor por hora
Supervisor	HH	80	
Técnico de montagem nível 2	HH	80	
Técnico de montagem nível 1	HH	80	

16.2.21 SUPERVISOR: Profissional de engenharia com perfil de liderança, sendo o responsável pelo serviço e pelo grupo. É o profissional Habilitado para capacitação e treinamento de pessoas.

16.2.22 TÉCNICO NÍVEL 02: Técnico hábil a executar tarefas em grupo sobre supervisão, com capacitação nos treinamentos NR 06, NR 10 e NR 35).

16.2.23 TÉCNICO NÍVEL 01: Ajudante destinado a auxiliar técnico nível 2 e 3. (Não possuindo formação técnica completa, apenas NR 06).

16.3 SERVIÇO 03:

16.3.1 Instalação física, manutenção e configuração dos equipamentos de Telecomunicações Analógicos, Digital e IP.

16.3.2 A instalação ou reinstalação de softwares e aplicativos para reparação ou recuperação de sistema deverão ser feitos no local de atendimento ou remotamente quando solicitado pela equipe de TI da prefeitura municipal.

16.3.3 As atividades de manutenção corretiva serão realizadas, a pedido do contratante, ou quando constatada a iminência de defeito durante os procedimentos de manutenção preventiva. O atendimento deverá ser imediato, solucionando o defeito ou substituindo o material.

16.3.4 Instalação física dos equipamentos de telecomunicações, em local indicado no escopo do projeto, ou Rack indicado pela equipe da Prefeitura Municipal de Linhares;

16.3.5 Instalação dos aparelhos analógicos ou IPS nas estações de usuários;

16.3.6 Instalação dos equipamentos GSM;

16.3.7 Configuração das rotas LND;



FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019**

- 16.3.8 Configuração dos módulos GSM;
- 16.3.9 Configuração da distribuição dos ramais analógicos, digitais e IPs;
- 16.3.10 Orientação para operação e supervisão do sistema;
- 16.3.11 Configuração dos monitores de call center e ferramenta de gestão do Call Center(onde houver);
- 16.3.12 Configuração do monitoramento On line de todos os processos das centrais de Telefonia;
- 16.3.13 Configuração do sistema firewall de telefonia para proteção da rede externa;
- 16.3.14 Configuração dos painéis de Telefonista com informação dos status dos ramais;
- 16.3.15 Configuração do Sistema de gerenciamento do trafego de voz, na utilização da rede de dados;
- 16.3.16 Configuração dos operadores Trunk SIP, GSM e Linhas PSTN;
- 16.3.17 Configuração das integrações com outras tecnologias de voz (onde houver);
- 16.3.18 Configuração das interceptação de centrais de PABX;
- 16.3.19 Configuração das rotas de Redução de custo;
- 16.3.20 Configuração da interoperabilidade com os padrões de VoIP;
- 16.3.21 Configuração das interconexões das centrais;
- 16.3.22 Configuração das resposta Interativa de Voz (URA direcionada);
- 16.3.23 Configuração dos Troncos SIP;
- 16.3.24 Configuração das transferências de ramal;
- 16.3.25 Configuração de Áudio-conferência;
- 16.3.26 Configuração alarme de recebimento de chamada (função aparelho);



FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019**

- 16.3.27 Configuração atendimento automático por setor;
- 16.3.28 Configuração transferência supervisionada;
- 16.3.29 Configuração de transferência cega;
- 16.3.30 Configuração relatório das ligações recebidas (CDR);
- 16.3.31 Configuração relatório das ligações efetuadas (CDR);
- 16.3.32 Configuração relatório das ligações perdidas (CDR);
- 16.3.33 Configuração do Call Back;
- 16.3.34 Configuração de permissão a função siga-me para o celular
- 16.3.35 Configuração de monitoramento de chamadas;
- 16.3.36 Configuração do direcionamento de chamadas por ramal ou grupo de ramais (fila);
- 16.3.37 Configuração DAC - distribuidor automático de chamadas;
- 16.3.38 Configuração de gravação da chamada (RAMAIS IP);
- 16.3.39 Configuração Correio de voz;
- 16.3.40 Configuração Chamada em espera;
- 16.3.41 Configuração Rechamada automática para telefone ocupado;
- 16.3.42 Configuração Identificador de chamada (mediante sinalização da operadora);
- 16.3.43 Configuração da Função DND (não perturbe);
- 16.3.44 Configuração utilização de Conta com senha para ligações;
- 16.3.45 Configuração chamada de vídeo para softphone;
- 16.3.46 Configuração música ou mensagem em espera;



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

16.3.47 Configuração ramais IP;

16.3.48 Configuração de softphone;

16.3.49 Configuração dos Painéis Web;

16.3.50 Edição dos parâmetros da Plataforma via web;

16.3.51 Configuração das Análises de entrada e recebimento de ligação por ramal;

16.3.52 Configuração dos Bloqueios de ligações;

16.3.53 Configuração Fila de atendimento;

16.3.54 Configuração Grupos com permissões individuais (acesso Web);

16.3.55 Configuração Ramais móveis;

16.3.56 Configuração Fila de atendimento;

16.3.57 Configuração Pesquisa de satisfação com gráfico (fila);

16.3.58 Configuração Sistema unificado de mensagens;

Configuração do sistema de Telefonia (Serviços)			
Serviços (Hora / Homem)			
Técnico	Trabalho (Hora/Homem)	Estimativa mensal	Valor por hora
Instalador e programador	HH	80	

16.3.59 Programador: Profissional técnico com perfil de liderança, sendo Certificado pelo Fabricante nas configurações básicas e avançadas de sistema de telefonia analógico, digital e IP. Sendo responsável pelo treinamento dos usuários do sistema.

16.4 SERVIÇO 04:

16.4.1 Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de telecomunicações, da infraestrutura, e do cabeamento físico de voz:

16.4.2 A manutenção de equipamentos e periféricos eletrônicos preventivos ou corretivos deverá ser feita em



FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019**

laboratório da contratada, não sendo admitidas improvisações técnicas nas manutenções. A necessidade da retirada do equipamento para manutenção deverá ser autorizada pela equipe técnica de TI da Prefeitura Municipal, sendo necessária a emissão de relatórios por cada serviço executado. A devolução do equipamento deverá ser feita em até no máximo 2 dias úteis após sua retirada, (salvo por ocasiões de falta de peças do fabricante onde deverá ser justificado para a equipe de TI da Prefeitura), assim também caberá a contratada o fornecimento provisório de um equipamento similar até a manutenção do equipamento em questão;

16.4.3 Verificação do estado físico dos equipamentos/centrais telefônicas e limpeza dos mesmos (PABX, centrais, bastidores remotos, bastidores/interfaces celulares, aparelhos telefônicos, entre outros relacionados ao sistema telefônico interno);

16.4.4 Atualização do Backup do sistema;

16.4.5 Verificação dos incidentes gerados pelo PABX, correção e testes dos mesmos;

16.4.6 Verificação do funcionamento de todos os ramais e linhas;

16.4.7 Verificação de todos os aparelhos digitais e IP, incluindo a substituição dos cordões lisos e espirais quando necessário;

16.4.8 Realização de programações e reconfigurações no sistema, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

16.4.9 Suporte telefônico ativo, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

16.4.10 Reparo, substituição, reativação e testes de placas, componentes e acessórios, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE;

16.4.11 Manutenção e atualização do sistema de tarifação;

16.4.12 Manutenção do sistema de interfaces (gateway GSM) celulares;

16.4.13 Se algum equipamento/aparelho tiver que ser retirado para reparo a CONTRATADA deverá deixar como empréstimo um equipamento/aparelho semelhante para que não ocorra paralisação dos serviços até a devolução desse equipamento/aparelho ao CONTRATANTE;

16.4.14 A CONTRATADA se obriga a prestar atendimento às solicitações de serviços/manutenção corretiva nos seguintes prazos máximos:

24 (vinte e quatro) horas para falhas comuns;

04 (quatro) horas para falhas graves;



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

02 (duas) horas em casos de parada total do equipamento;

16.4.15 As manutenções preventiva/corretiva deverão ser prestadas de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 18:00, podendo se estender dependendo das necessidades do CONTRATANTE;

16.4.16 Estes serviços poderão, ou não, serem executados em sua totalidade, dependendo das necessidades da Prefeitura Municipal de Linhares, ficando a proponente obrigada a manter toda estrutura de pessoal e ferramental disponível no período comercial, necessárias para execução dos serviços mesmo que estes não sejam demandados por longo tempo.

Manutenção de equipamentos eletrônicos (Serviços)			
Serviços (Hora / Homem)			
Técnico	Trabalho (Hora/Homem)	Estimativa mensal	Valor por hora
Técnico Eletrônico	HH	56	
Auxiliar Técnico Eletrônico	HH	56	

16.4.17 TECNICO ELETRONICO: Profissional com formação Técnica, habilitado a manusear equipamentos de análise, medição, solda eletrônica. É o profissional com perícia para troca dos componentes defeituosos e correção de problemas eletrônicos.

16.4.18 AUXILIAR TÉCNICO ELETRÔNICO: Ajudante destinado a auxiliar técnico eletrônico. (Não possuindo formação técnica completa, apenas NR 06).

16.5 SERVIÇO 05:

16.5.1 Serviço para implantação de plataforma IP PBX, Open Source, (Asterisk 11.20 acima). Com integração de padrões SIP, GSM e 3E1, em servidor virtualizado fornecido pela Prefeitura Municipal de Linhares, com disponibilidade para 200 ramais, 90 canais E1, 24 canais GSM.

16.5.2 Especificações técnicas mínimas e obrigatórias para fornecimento da solução dos serviços.

16.5.3 Para o desenvolvimento da plataforma serão necessárias as seguintes características do projeto:

16.5.4 Qualquer função de roteamento de chamadas deve ser automática e transparente ao usuário.

16.5.5 Permitir no encaminhamento de tráfego, modificação, inserção e absorção de dígitos sempre que necessário;

16.5.6 Utilização de Operadora IP com simples cadastro da conta SIP ou IAX;

16.5.7 Possibilitar a rota de ligações para operadora IP;



FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019**

16.5.8 Possibilitar o uso de rotas analógicas ou digitais. Deve também, possibilitar a tomada de rota alternativa caso a principal esteja congestionada, permitindo a inclusão ou remoção de dígitos de envio;

16.5.9 Permitir a implantação de rotas com interfaces celulares para o encaminhamento de tráfego para todas as operadoras de telefonia celular atuantes no Brasil;

16.5.10 Suportar os seguintes padrões de mercado de Codec de voz G711, G729, G723, GSM, G726 e com supressão de silêncio e gerador de ruído de conforto;

16.5.11 Facilidades dos Ramais;

16.5.12 Interligação automática entre ramais;

16.5.13 Discagem abreviada para ligações Externa;

16.5.14 Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço;

16.5.15 Transferência nas chamadas de entrada e saída;

16.5.16 Estacionamento de chamadas com retorno por discagem de código específico;

16.5.17 Facilidade de Identificação vocalizada do ramal;

16.5.18 Facilidade de chefe secretaria;

16.5.19 Os ramais de um grupo consecutivo poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo número geral do grupo;

16.5.20 Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais pertencentes a um mesmo grupo de captura.

16.5.21 Deverá ser possível a mudança de ramais do mesmo tipo através do uso de códigos específicos, sem a necessidade de mudanças na rede.

16.5.22 A plataforma de comunicação deverá permitir que um usuário, através do seu código pessoal, possa fazer ligações a partir de qualquer outro ramal do sistema, composto por todos outros equipamentos. Isto permitirá que, independentemente de onde esteja, ou seja, para equipamentos interligados em rede corporativa, o usuário possa desfrutar dos privilégios que o seu ramal possui para realizar chamadas. Nesse caso, deve ser mantida a tarifação



FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019**

associada ao ramal do usuário correspondente ao código marcado, e não ao ramal físico de onde se fez a ligação.

16.5.23 A plataforma de comunicação deve viabilizar as seguintes categorias de assinantes:

16.5.24 Impedido de Acesso ao Tráfego DDD E DDI: Somente poderão efetuar, automaticamente, chamadas locais, chamadas locais nas localidades onde a contratante possua rede de dados e chamadas para telefones móveis do grupo da contratante através das interfaces celular instaladas nos equipamentos de comutação;

16.5.25 Impedido de Acesso ao Tráfego DDI: Somente poderão efetuar, automaticamente, chamadas locais e nacionais através do sistema DDD após a discagem de código de acesso e chamadas locais nas localidades onde possua rede de dados e chamadas para telefones móveis do grupo através das interfaces celular instaladas nos equipamentos de comutação;

16.5.26 Irrestrito: Poderão efetuar, automaticamente, qualquer chamada local, nacional, através do sistema DDD, e internacional, através do sistema DDI, após a discagem de código de acesso e chamadas para telefones móveis do grupo através das interfaces celular instaladas nos equipamentos de comutação;

16.5.27 Além da discriminação prevista nos itens acima, o sistema deverá permitir também a categoria "RESTRITO", na qual seus assinantes poderão efetuar apenas chamadas entre os ramais equipamentos de comutação e/ou dentro da rede da contratante.

16.5.28 Deve possibilitar serviço noturno de modo que as chamadas externas sejam automaticamente dirigidas aos ramais, ou grupos de ramais, pré-determinados.

16.5.29 Os Servidor de PABX IP ou (Sip Server) devem permitir o bloqueio de ligações a cobrar dependendo da categoria à qual o ramal pertença. A implementação da facilidade deverá ser por programação, não se podendo utilizar hardware adicional, devendo ser possível categorizar individualmente cada ramal para o recebimento ou não de chamadas a cobrar. Caso a proponente assim desejar será aceito a adoção de Call-backs, o número de ramais com a facilidade dever ser gerenciável.

16.5.30 O sistema de gerenciamento será acessado remotamente através de uma conexão segura SSH através de ferramentas disponíveis no Protocolo TCP/IP.

16.5.31 Canais simultâneos de saída igual à quantidade de ramais;

16.5.32 Ligação para celular Brasil e geral deverá conter o nº do identificador de chamadas do assinante;

16.6 Facilidades que deverão estar disponíveis com a plataforma.

16.6.1 A plataforma deverá disponibilizar 200 contas de ramais SIP expansível para mais 50%; integrada a plataforma



FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019**

não sendo permitido adicionar Hardware.

16.6.2 A plataforma ofertará 30 contas de Correio de Fax com disponibilidade do fax ser recebido via web em arquivo Pdf ou tif ou txt , essas contas de Correio de Fax deverão estar associada cada uma a um DDR de entrada, o usuário da facilidade Correio de Fax deverá receber uma notificação na caixa de correio eletrônico com link para através de senha e login acessar sua caixa de Correio de Fax, também deverá ser possível o envio via web de fax com arquivos em Pdf, tif, txt, integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware;

16.6.3 A plataforma deverá ofertar 200 contas de Correio de Voz, onde serão associada aos ramais, esses deverão gravar sua saudação através de menu no seu próprio ramal com senha de acesso, ao receber uma mensagem em seu Correio de Voz esse deverá ser enviada para a caixa de correio eletrônico com a informação de data, hora, número do telefone ao qual deixou a mensagem e seu caminho para ouvir a mensagem via Web, integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.

16.6.4 A plataforma deverá possuir 05 licenças (no mínimo) o Software deverá visualizar 80 ramais por tela, para facilitar seu atendimento com a visualização do ramal chamador, essa facilidade deverá estar disponível em software via Web através do browser integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.

16.6.5 O Servidor de PABX IP ou (Sip Server) deverão ser ofertadas com salas de conferência, que permitam em sua totalidade, realizar no mínimo 08 (oito) sala de conferência individualizadas com no mínimo 10 usuários cada para ligações Externa e 10 usuários para ligações internas. Integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.

16.6.6 A quantidade de Códigos Pessoais disponíveis, incluindo-se todos os softwares, deverá ser igual ou superior a 2000 contas integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.

16.6.7 A Plataforma deverá possuir 5 atendimentos digitais personalizados, com até 10 níveis para atendimento dos departamentos integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware, com a gravação dos textos em estúdio.

16.6.8 Deverá ser possível visualizar todos os ramais em uma tela de computador até o Máximo de 200 ramais, essa visualização deverá ser online e possibilitar:

16.6.9 Visualização de ocupação dos ramais;

16.6.10 Visualização de ocupação dos troncos;

16.6.11 Visualização de Ramais em Estacionamento ou fila de espera;



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 00053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

16.6.12 Visualização do número de entrada da ligação;

16.6.13 Visualização do tempo de conversação dos ramais ativos.

16.7 Gerenciamento da plataforma;

16.7.1 O Software de Gerenciamento deverá ser instalado em Servidor dentro do próprio Servidor de PABX IP (Sip Server), e deverá permitir as seguintes facilidades:

16.7.2 Ativar e desativar categoria de ramal;

16.7.3 Ativar e desativar código de operadora (LCR) rota de menor custo;

16.7.4 Ativar e desativar Ramal DDR;

16.7.5 Ativar e desativar correio de Voz;

16.7.6 Ativar e desativar Correio de Fax;

16.7.7 Ativar e desativar bloqueio de ligações a cobrar;

16.7.8 Ativar e desativar Linha tronco Celular;

16.7.9 Ativar e desativar Atendimento digital;

16.7.10 Ativar e desativar Link Digital;

16.7.11 Informação de ramais Sip registrados, online;

16.7.12 Informação de Categoria de ramais, online;

16.7.13 Informação de tempos do sistema;

16.7.14 Informações de serviços ativo no servidor;

16.7.15 Informações de alarme de Link digital E1;

16.7.16 Informações sobre consumo da Placa de rede TCP IP de entrada no servidor (em gráfico);

16.7.17 O sistema de gerenciamento será acessado remotamente através de uma conexão segura SSH através de ferramentas disponíveis no Protocolo TCP/IP e ou via WEB na porta definida pela equipe de TI da Prefeitura



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

Municipal;

16.7.18 Para o acesso remoto será disponibilizado um IP fixo com proteção.

16.8 Recursos de segurança;

16.8.1 O acesso ao sistema por motivo de gerenciamento deverá ser protegido por um registro (login) com senha;

16.8.2 O sistema deverá permitir a restrição das chamadas entrantes por acesso discado nas linhas de administração;

16.8.3 Por segurança, as sessões deverão ser automaticamente desconectadas depois de um período de inatividade;

16.8.4 O sistema deverá permitir o registro (log) de todas as sessões e atividades de sistema, bem-sucedidas ou não;

16.8.5 Para proteção dos dados, o sistema deverá ter a habilidade para armazenar (backup) cópias das informações de configuração críticas incluindo informações de autenticação e bilhetagem em sistemas externos;

16.8.6 O sistema deverá prover suas facilidades em ambientes com apenas uma VLAN ou com VLANs separadas para voz e dados de modo a isolar o tráfego e prover segurança adicional;

16.8.7 O sistema operacional dos servidores de voz deverá ter mecanismos para proteger a si mesmo contra-ataques de negação de serviço;

16.8.8 Os telefones IP e SoftPhone IP deverão se registrar ao sistema através de identificação de usuário e senha (opcional);

16.8.9 O sistema deve possuir facilidade semelhante a cadeado eletrônico. Uma vez a facilidade ativada, o ramal não poderá fazer chamadas;

16.8.10 O sistema deve possuir códigos de autorização de no mínimo 09 dígitos. Estes códigos permitem, por exemplo, que determinados usuários possam fazer chamadas de longas distância a partir de ramais com classe de restrição apenas para chamadas locais. Os códigos de restrição devem ser compreendidos por softwares de tarifação para possibilitar alocação de custos apropriada (tais softwares devem associar o código de restrição utilizado ao ramal do usuário do código);

16.9 Qualidade de serviço;

16.9.1 Em relação a Qualidade de Serviço a solução proposta deve possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades;

16.9.2 O sistema de voz deverá permitir o re-roteamento das chamadas para a PSTN no caso de falhas ou



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

degradação da qualidade dos circuitos de dados;

16.9.3 O sistema de voz deverá estar apto a priorizar o uso dos troncos em momentos de congestionamento;

16.9.4 O sistema de voz deverá suportar marcação de IEEE 802.1p para priorização em redes LAN Ethernet de modo a permitir que os computadores reconheçam os pacotes de alta-prioridade, tal como os pacotes de Voz-sobre-IP;

16.9.5 O sistema de voz deverá suportar marcação de DiffServ com informações de classes de encaminhamento de pacotes que serão utilizadas pelos demais equipamentos de rede para decidirem como encaminhar esses pacotes;

16.9.6 O sistema de voz deverá oferecer ferramentas para monitorar Qualidade de Serviço das chamadas de VoIP, o qual pode ser baseado em SNMP / MIB para fácil acesso pelas tradicionais aplicações de gerenciamento de rede. Isto deve ser provido com um software cliente gráfico que possibilite uma fácil interpretação dos dados através de gráficos e tabelas para facilitar no isolamento de problemas e na monitoração de estado da rede;

16.10 Sistema automático de bilhetagem e tarifação;

16.10.1 Deverá ser fornecido e instalado um sistema de bilhetagem centralizado para os equipamentos de comunicação IP;

16.10.2 O software de tarifação deverá preferencialmente permitir a centralização da bilhetagem, administrando todos os ramais ou códigos pessoais individuais em todas as localidades da PMI;

16.10.3 Deverá ser cotado para atender todas as localidades e com seus respectivos números de usuários devido aos códigos pessoais individuais;

16.10.4 O sistema de tarifação deverá ser em formato Windows ou Linux porem os relatórios devem ser gerados para acesso via web;

16.10.5 O sistema de tarifação fornecido pela contratante deverá utilizar 1 (um) servidor na rede ou estar incluído no Servidor PABX IP devendo atender os seguintes requisitos mínimos;

16.10.6 O sistema deverá possuir um programa de observação de dados de tráfego que possibilite medição e registro diários, em forma de relatórios específicos para análise de custos, ocupação dos troncos e ramais, tempo de atendimento, avaliação da carga de serviço em períodos pré-determinados;

16.10.7 O sistema deverá possuir um programa de identificação dos seguintes parâmetros das chamadas de saída efetuadas através dos troncos unidirecionais, bidirecionais ou rota da rede de dados com emissão de relatórios programáveis do tipo:

→Número do assinante chamador (Entrante ou Saintes)



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

- Data do Registro da Chamada (Entrante ou Saintes)
- Hora e minuto da chamada (Entrante ou Saintes)
- Canal ou Linha tronco ocupada (Entrante ou Saintes)
- Número Telefônico (Entrante ou Saintes)
- Tempo da chamada (Entrante ou Saintes).
- Relatório de Ligações por usuário;
- Relatório de Ligações por código de Usuário;
- Relatório de Ligações por Departamento;
- Relatório de Ligações por Linha tronco;
- Relatório de ligação por tempo de chamada;
- Relatório de ligação por data e Hora

Implantação e manutenção sistema IP PBX (Serviços)			
Serviços (Hora / Homem)			
Técnico	Trabalho (Hora/Homem)	Estimativa mensal	Valor por hora
Profissional capacitado em Plataforma Open Source Asterisk	HH	40	

16.10.8 TECNICO EM SOLUÇÃO IP: Profissional com capacitação técnica, certificado e habilitado a manusear equipamentos de telecomunicações IP, servidores, e atendimento aos usuários do sistema. É o profissional com perícia em sistema convergente de dados, voz e imagem.

16.11 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

16.11.1 A garantia técnica integral, para todos os serviços ofertados, será executada no local discriminado na ordem de serviço, incluindo qualquer tipo de defeito e/ou falha, comportando "suporte técnico", conserto (serviços técnicos de manutenção corretiva), com ou sem substituição de materiais e em perfeitas condições de uso, nos seguintes termos:

16.11.2 O atendimento para prestação da garantia técnica integral iniciará com um chamado feito por técnico de suporte da Secretaria de administração, da Prefeitura Municipal de Linhares-Es, através de telefone.

16.11.3 No caso dos serviços executados não estarem dentro das normas, terão que ser refeitos com previa comunicação e autorização da contratante. E o serviço refeito deverá respeitar integralmente, no mínimo, as características técnicas e operacionais do substituído, devendo, tal ato, ser devidamente documentado pela Proponente, com cópia à Contratante.

16.11.4 Custos relativos a deslocamento, estadias e gastos com alimentação de técnicos da Proponente, bem como o transporte de equipamentos ou materiais (necessários à garantia), serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.



FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 00053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019**

16.11.5 O técnico da Proponente, quando da prestação da garantia deverá estar devidamente identificado por crachá, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante.

16.11.6 A Proponente, após a conclusão de cada atendimento à execução da garantia, fornecerá à Contratante um relatório técnico descrevendo os serviços executados e, se for o caso, os materiais fornecidos pela Prefeitura Municipal de Linhares utilizados ou eventualmente substituídos.

16.11.7 A garantia dos serviços não será devida nos casos decorrentes de uso indevido ou inobservância das condições de utilização (expressas nos respectivos manuais de instrução, documentos informativos ou das normas ABNT, para alimentação elétrica), quando devidamente comprovados.

16.12 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

16.13 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.14 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

17 - DO REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2 A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

17.3 O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

17.4 O reajuste será realizado por apostilamento.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

18.2 - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5 - Após a apresentação das propostas no credenciamento, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Linhares.

18.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, na Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, nesta cidade, no prédio desta Prefeitura ou por fax símile para o número +55 (27) 3372-6817.

18.10.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

18.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à execução dos serviços.

18.12 - A devolução dos envelopes "HABILITAÇÃO" para as empresas não vencedores da licitação, ocorrerá após a formalização do contrato, mediante recibo assinado pelo representante da empresa, e, se em até 10 (dez) dias após a publicação do Resumo do Contrato não houver ocorrido a retirada dos envelopes os mesmos poderão ser destruídos.



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

18.13 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital.**

18.14 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 3.555, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2.000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006.

18.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Linhares- ES, com exclusão de qualquer outro.

Linhares - ES, 08 de outubro de 2019.

Bruno Margotto Marianelli
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de telefonia analógico, digital e IP.

Manutenção de Linhas e ramais fixos e GSM, nas unidades da Prefeitura Municipal de Linhares.

Instalação e manutenção preventiva e corretiva no cabeamento estruturado de voz.

Ativação de novos pontos de ramais geograficamente separadas do Prédio principal da Prefeitura municipal de Linhares, através da transmissão de voz, pela infraestrutura de cabeamento físico metálico, e links de fibra óptica horizontal externo.

Mudança física de pontos, ampliação no cabeamento estruturado de voz, conforme especificações no termo de referência

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação visa garantir o atendimento às necessidades diárias de manutenção, e mudança física de pontos de voz para garantir aos usuários que usam o sistema da Prefeitura Municipal de Linhares o perfeito funcionamento para exercício de suas atividades. Assim também garantir que o sistema de telefonia e comunicação de voz esteja organizada e segura para atendimento aos usuários e munícipes.

A contratação de uma empresa especializada na prestação destes serviços de manutenção é considerada uma necessidade urgente pois não possuímos em nosso quadro efetivo, técnicos habilitados para exercer esta função.

O Termo de Referência relaciona os serviços necessários para execução e manutenção do sistema, acompanhada dos valores estimados conforme pesquisa de mercado feito neste setor para o atendimento às necessidades de comunicação desta Municipalidade.

DA VISITA TÉCNICA

Será Facultada a visita técnica às instalações, para conhecimento da infraestrutura de disponível na Prefeitura, emitido pela Administração. Necessária a **declaração da Licitante atestando que:**

- Está ciente das condições de licitação, que tem pleno conhecimento do ambiente tecnológico da Prefeitura Municipal, que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo Município e que assume responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e à sumária desclassificação da licitação
- Executará os serviços de acordo com o Projeto e Especificações deste Edital e demais Normas e Instruções do Município e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade;

As Empresas poderão visitar os locais onde serão realizados os serviços deste projeto, e se inteirar, sob sua exclusiva responsabilidade, das condições do local, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato;

É de inteira responsabilidade das Empresas a verificação *IN LOCO* das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação destas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

Os custos de deslocamento ao(s) local(is) de visita correrão por exclusiva conta das Empresas;

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2018), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

apresentação da proposta;

Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial.

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede, e, se houver da(s) filial(is) do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943" (NR). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal)

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de inscrição no cadastro municipal de contribuintes (Alvará), relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente;

Apresentar relatório de conclusão do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), da empresa licitante, devidamente valido com data inferior a um ano, assinado pelo responsável da empresa licitante, e pelo responsável médico implementador do programa, conforme regulamento do ministério do Trabalho, através da portaria 24, de 29 de Dezembro de 1994.

Apresentar relatório de conclusão do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), devidamente valido com data inferior a um ano, assinado pelo responsável da empresa Licitante, e pelo responsável Técnico implementador do programa, conforme regulamento do ministério do trabalho, da portaria 3.214 de 8 de Junho de 1978.

PROVA DE REGULARIDADE CADASTRAL

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra).

Alvará Municipal de licença para localização e funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

Alvará de licença para funcionamento emitida pelo CBMES (Corpo de Bombeiros Militar).



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

CAPACIDADE TÉCNICA:

Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado ou Declaração, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado pela pessoa responsável, em papel timbrado da empresa emissora reconhecida em cartório de ofício.

A EMPRESA LICITANTE DECLARADA ARREMATANTE/VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, **NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, APÓS O ENCERRAMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE:**

Certidão de Quitação e Registro da Licitante e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional Profissional do estado do Espírito Santo (CREA-ES), com indicação do respectivo responsável técnico devidamente habilitado para o desempenho dos serviços ora licitado.

Comprovar em seu quadro técnico, responsável técnico (Se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho ou Através de contrato de prestação de serviço reconhecido em cartório, ou se sócio através de cópia do contrato social registrado na junta comercial).

Anotação de responsabilidade técnica de cargo ou função de vínculo entre o profissional responsável técnico e a empresa licitante. Devidamente comprovada através de certidão emitida pelo CREA.

O profissional habilitado, responsável pela empresa licitante, deverá possuir em sua certidão de registro e quitação, título de engenheiro eletricitista, com atribuições no artigo 8º e 9º do CREA, conforme a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro. Está atribuição será necessária para emissão de ART em estrutura Convergente que envolve transmissão de dados, voz e imagem através de cabeamento de par metálico e óptico.

A licitante deverá comprovar acervo deste profissional compatível com o objeto deste edital, sendo aceito somente acervo emitido pelo CREA, conforme anexo II da resolução 1010 de 2005 do Confea, acompanhado da respectiva certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional capacidade técnica para a prestação dos serviços, tendo este executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), os serviços devendo ser pertinente e compatível com o objeto licitado contendo as seguintes especialidades:

Apresentação de Acervo Técnico em Cabeamento Estruturado, que contenha no mínimo execução e certificação, apurando desta forma ter conhecimento para manuseio e ativação da estrutura existente.

Apresentação de Acervo Técnico em cabeamento Estruturado Óptico, que contenha no mínimo itens de montagem e distribuição, para comprovação de conhecimento técnico no manuseio seguro sem apresentar possíveis problemas na estrutura de fibra Óptica existente na Prefeitura.

Apresentação de Acervo Técnico em Rede de Telecomunicações, que contenha no mínimo instalação, supervisão, e gerenciamento técnico da atividade.

A proponente deverá fornecer a garantia das manutenções por no mínimo 01ano. Esta garantia deverá ser validada com o fornecimento da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** devidamente registrada no CREA na assinatura do contrato.

Apresentação do Certificado de destinação de resíduos eletrônicos expedido por instituição pública ou privada devidamente autorizada conforme Licenças Ambientais IEMA nº 316/2015 - Processo nº 70677115 e IEMA nº 117/2016 - Processo nº 74978900 e IEMA nº 117/2015 - Processo 71387153 e SEMAM LMO - DLA/SLA/053/2013.

Comprovar através de diplomas e certificações oficiais, reconhecidos por instituição autorizada, que os profissionais que irão prestar os serviços a contratante estão devidamente habilitados para a execução dos trabalhos dentro das normas estabelecidas para aplicação das práticas em infraestrutura de rede, operação e manutenção de serviços não sendo aceitos treinamentos de capacitação.

Apresentar Certificado de formação ITIL Foundation V

Apresentação do Certificado de Capacitação em Desenvolvimento de Asterisk;

Certificado de NR 06 para uso de equipamentos de Proteção Individual.

Certificado de NR 35 para autorização de trabalho em altura.

Certificado de NR 10 para autorização de trabalho com equipamentos elétricos ligados.

A comprovação do vínculo com o profissional dar-se-á da seguinte forma:

Se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;

Se prestador de serviços: através de Contrato de prestação de serviços com firma reconhecida e registro em cartório;

Se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial.

A exigência de profissionais com as qualificações técnicas propostas é indispensável à garantia do cumprimento das obrigações, pois demandam perícia, elevada carga de responsabilidades e habilidades avançadas no uso da tecnologia. É exigido também por manusear equipamentos de alto custo e críticos, pois uma falha por imperícia poderá não só danificar os equipamentos da CONTRATADA, como também comprometer a disponibilidade de uma cadeia imensa dos serviços oferecidos à população.

Com isso, é essencial o uso de profissionais certificados que demonstram um conhecimento aprofundado das



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

tecnologias envolvidas, validando sua capacidade de implementar, construir, solucionar problemas e depurar tais tecnologias com segurança e confiabilidade.

Também é levado em consideração um fator importante que se trata do suporte ao usuário. Profissionais comprovadamente certificados estão aptos a prestar um serviço de qualidade, mantendo a arquitetura do ambiente de voz dentro dos padrões exigidos pela normativas EIA/TIA 568-B, EIA/TIA 569-B, EIA/TIA 606, EIA/TIA 607 e NBR 14565 com tempo de resposta reduzido, não comprometendo as rotinas administrativas e aumentando a qualidade do serviço prestado à população;

Mais um ponto de grande importância diz respeito à segurança dos usuários, pois no ambiente manipulado ocorre a distribuição de cabos e equipamentos, sendo indispensável as melhores práticas para manter toda a segurança dos mesmos.

DECLARAÇÕES

Declaração de Superveniência de fato impeditiva para habilitação;

Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal (Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02);

Declaração expedida pelo Fabricante Leucotron que a licitante é uma empresa autorizada a instalar e prestar serviços de assistência técnica autorizada para equipamentos analógicos, digitais e IP. (Esta Declaração, se faz necessário pois a Prefeitura Municipal de Linhares possui 100% de seus equipamentos da marca referida).

ITENS EXCLUSOS NO FORNECIMENTO

Obras civis relacionadas com preparação do local de instalação, tais como: pintura, alvenaria, carpintaria, Marcenaria, tubulações embutidas e subterrâneas, etc;

Rede primária elétrica de alta ou baixa tensão e secundária ou outras;

Licenças municipais de reforma e/ou ambientais, taxas administrativas para submissão de análise e aprovação junto a órgãos públicos e privados;

ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

SERVIÇO 01:

Instalação de infraestrutura para passagem de cabeamento de voz, nas diversas unidades e secretarias separadas geograficamente no município.

Instalação de acessórios diversos para Eletrocalhas, Perfilados e Canaletas, e eletrodutos.

Existirão os seguintes sistemas e instalações, a saber: eletrocalhas e eletrodutos aparentes sob a laje e/ou forro, e nas paredes, tubulações embutidas na parede e piso e dutos metálicos;

Toda a rede interna deverá ser protegida por eletrodutos de PVC rígido preto ou cinza, tipo rosqueável ou pressão, Canaletas plásticas ou alumínio, e eletrocalhas de aço galvanizados;

Nas emendas deverão ser utilizadas luvas de conexão, não sendo permitido o encaixe direto de eletrodutos através do aquecimento de uma das pontas;

Não será permitida a curvatura dos eletrodutos, efetuadas com fogo, em ângulos superiores a 45°, desde a origem e chegada aos pontos;

Antes da execução de curvas com aquecimento do eletroduto, deverá ser colocado no seu interior uma mangueira de borracha rígida, tipo de alta pressão para ar comprimido, tendo bitola imediata mente inferior ao do eletroduto a ser curvado. Para ângulos superiores a 45°, deverão ser utilizadas curvas prontas, conectadas com luvas;

A conexão dos eletrodutos às caixas deverá ser feita com o uso de buchas e arruelas;

Os eletrodutos deverão ser rigidamente fixados, conferindo total continuidade da tubulação;

O trajeto original dos eletrodutos descritos em projeto deve ser rigorosamente respeitado, exceto por decisão em contrário dos fiscais da obra;

Serão usados eletrodutos, curvas e luvas de aço galvanizados tipo leve ou PVC rígido;

Nas instalações aparentes os eletrodutos de cor preta deverão ser pintados na mesma cor da parede em que se encontrarem;

As curvas e luvas deverão ser do mesmo material do eletroduto;

As eletrocalhas e perfilados serão fixados ao teto ou nas paredes. Quando fixados ao teto, deverão ser utilizados suportes apropriados para o duto em questão (eletrocalhas ou perfilados) e tirantes rosqueáveis de aço galvanizado, com bitola mínima de ¼ polegadas de diâmetro;

Quando afixados em parede, deverão ser utilizados dispositivos próprios de fixação e suporte, se for lateral, utilizar suporte com reforço (fixado a 45° entre os perfis que estão em 90°);

As tubulações aparentes deverão ser fixadas por meio de braçadeiras tipo "D", fecho em cunha, às paredes e forros (excetuando-se o forro de gesso, no qual não deverá ser fixado nenhum artefato de cabeamento estruturado), sempre de maneira a não interferir na estética ou funcionalidade do local;



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

A conexão dos eletrodutos com as caixas deverá ser feita com buchas e arruelas, com acabamento esmerado; Deverá ser observada a continuidade elétrica do sistema de tubulação e caixas. Estas tubulações deverão ser aterradas através dos condutores de proteção dos circuitos junto às caixas de passagem nas quais estiverem equipamentos/artefatos ligadas nelas (Ex.: Junto às caixas das luminárias, interruptores, tomadas, etc.);

As caixas de passagem e derivação, deverão ser para uso aparente, de liga de alumínio, com tampa parafusável (tipo condutele), no tamanho e bitolas apropriadas às tubulações em que as mesmas serão instaladas;

Para as tubulações aparentes, estas serão de ferro galvanizado ou PVC pintado com duas de mãos de tinta esmalte sintético na cor definida pelo projeto arquitetônico (nos casos de tubulações aparentes), de acordo com o diâmetro nominal especificado em planta anexa, fixados de maneira aparente na parede, através de abraçadeiras tipo D, na bitola apropriada para a perfeita fixação do eletroduto, com espaçamento máximo de 1 metro entre abraçadeiras ou entre abraçadeira e caixa de derivação (condutele liga metálica ou PVC);

A tubulação deverá ser instalada a uma distância máxima de 0,55 metros do piso nos locais que assim o permitirem e a uma distância máxima de 0,25 metros do forro naqueles locais que forem necessárias as passagens por esta situação;

Para as tubulações embutidas, as mesmas serão constituídas de eletrodutos de PVC rígido rosqueável ou flexível. Ainda serão utilizadas eletrocalhas lisas metálicas com tampa, destinadas a passagem dos cabos UTP por seu interior. Estas eletrocalhas serão instaladas através de suportes metálicos e afixados os mesmos junto à laje do onde houver. Estas tubulações serão instaladas onde houver este cenário.

Nas tubulações embutidas serão utilizados como caixa de derivação, caixas de ferro ou PVC e os eletrodutos serão de PVC rígido, construídos de acordo com a NBR6150 ou aço galvanizado tipo leve1, conforme convencionado em planta;

As conexões das tubulações com os racks deverão ser executadas com bucha e arruela para eletroduto na bitola apropriada ao eletroduto;

Todos os eletrodutos, perfilados ou eletrocalhas para instalação ao tempo, deverão ser galvanizados passados a fogo;

Todos os perfilados ou eletrocalhas para instalação interna, devem ser de aço galvanizado leve;

Em travessias de paredes de subestações, locais elétricos, salas de automatismo utilizar os sistemas vedações apropriadas;

As eletrocalhas deverão ser aterradas em todo o seu comprimento. Deverá haver um conector p/ aterramento em cada seção de eletrocalhas;

É permitido o uso de eletrocalhas metálicas, destinadas a passagem dos cabamentos metálico por seu interior. Estas eletrocalhas serão instaladas através de suportes metálicos e afixados os mesmos;

Em áreas com muita incidência de umidade devem serem predados produtos de inox (eletrocalhas e dutos);

Em instalações que serão usados eletrocalhas elétricas para o cabeamento de voz, deverão ter divisórias para passagem exclusiva de cabeamento de voz. Esses septo divisores deverão estar instalados de forma que o tamanho da parte especificada para os cabos lógicos ocupe entre 70% e 75% da eletrocalha, ou conforme especificado em planta.

Para derivação de eletrocalhas deverá existir pelo menos um suporte para uma distância de até 2m, acima disto deverá prever 1 suporte a cada 3m no mínimo. Para distâncias de perfilados maiores que 1,5m deverá obrigatoriamente existir pelo menos um suporte e maiores que 3m no mínimo 2 suportes. Todas as eletrocalhas deverão ter chapa 18, a fim de garantir a sustentação nos suportes pré-existentes

Os projetos, ou escopo e materiais para instalação da infraestrutura para abrigar o sistema de cabeamento de voz das unidades será fornecido pela PML. Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com este projeto básico e com os documentos nele referidos, incluindo as especificações técnicas da execução.

Para as tubulações aparentes, poderão ser empregados eletrodutos, canaletas metálicas, canaletas de PVC ou eletrodutos de PVC rígido, de acordo com o **diâmetro nominal especificado**, fixados de maneira aparente na parede, através de parafusos, na bitola apropriada para a perfeita fixação das canaletas, com espaçamento máximo de 1 metro entre a mesma ou a caixa de derivação. A Tabela 1e 2 relaciona o diâmetro das tubulações com a quantidade de cabos.

DUTOS	3,3	4,6	5,6	6,1	7,4	7,9	9,4	13,5	15,8	17,8
½	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
¾	6	5	4	3	2	2	1	0	0	0
1	8	8	7	6	3	3	2	1	0	0
1 ¼	16	14	12	10	6	4	3	2	1	0
1 ½	20	19	16	15	7	6	4	2	1	1
2	30	26	22	20	14	12	7	4	3	2
2 ½	45	40	36	30	17	14	12	6	3	3
3	70	60	50	40	20	20	17	7	6	6



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

3 ½	-	-	-	-	-	-	22	12	7	6
4	-	-	-	-	-	-	30	14	12	7

Montagem de infra estrutura (Serviços)			
Serviços De Apoio (Hora / Homem)			
Técnico	Trabalho (Hora/Homem)	Estimativa mensal	Valor por hora
Supervisor	HH	120	
Técnico de montagem nível 2	HH	120	
Técnico de montagem nível 1	HH	120	

SUPERVISOR: Profissional de engenharia com perfil de liderança, sendo o responsável pelo serviço e pelo grupo. É o profissional Habilitado para capacitação e treinamento de pessoas.

TÉCNICO NÍVEL 02: Técnico hábil a executar tarefas em grupo sobre supervisão, com capacitação nos treinamentos NR 06, NR 10 e NR 35).

TÉCNICO NÍVEL 01: Ajudante destinado a auxiliar técnico nível 2 e 3. (Não possuindo formação técnica completa, apenas NR 06).

SERVIÇO 02

Ampliação de pontos e mudança física de cabeamento de par metálico, em infraestrutura de Eletrocalhas, Eletrodutos, e Canaletas para atendimento das estações de trabalho dos usuários para tráfego de telefonia analógico, digital e IP.

Passagem de cabeamento em estrutura externa ou subterrânea;

Conectorização das WAS;

Conectorização dos painéis de manobra;

Espelhamento dos equipamentos ativos;

Mapeamento dos cabos;

Identificação do sistema conforme memorando;

Identificação física dos pontos;

Teste físico dos pontos;

Todos os Jacks modulares deverão ser do tipo tomada padrão tipo Telebrás, ou Cat. 5e ou cat-6 de acordo com o projeto para cabeamento UTP de acordo com a Norma ANSI/TIA/EIA 568B, obedecerão a pinagem de cores T568B ou T568A.

Onde houver os Patch Panels Categorias 5e deverão respeitar a norma ANSI/TIA/EIA 568B para rede de cabeamento estruturado de voz;

Onde houver os patch cords utilizados no rack de telecomunicações e na estação de trabalho devem ser Categoria 5e ou 6;

Os cabos CCI, ou CAT 5e ou 6 devem ser lançados obedecendo o raio de curvatura mínima do cabo, que é 4 vezes o diâmetro. Devem obedecer a carga de tracionamento Máximo de 11,3kgf, os cabos não devem ser estrangulados, cada lance não poderá ultrapassar os 90metros;

Não utilizar produtos químicos para passagem do cabeamento e não realizar emendas;

Nas áreas de trabalho, será usado espelho modular, com espaços destinados à identificação das tomadas padrão, ou RJ-45;

Instalação de, no mínimo, duas tomadas modulares para área de trabalho estando de acordo com a norma EIA/TIA-568-A-B;

O cabeamento horizontal deve receber identificação individual;

Todos os equipamentos ativos e passivos (patch panels e voice panels) estarão centralizados no mesmo local, facilitando o controle e as eventuais mudanças de ponto de voz;

Deverão ser executadas todas as conectorizações necessárias dos componentes compreendidos entre o Armário de Telecomunicação (Rack) e cada um dos pontos terminais;

As terminações e cabeamento, deverá ser identificado externamente com o nº do rack de onde parte o cabo, seguido do nº da porta do painel de conexão (patch panel) e da letra. Exemplo: UTP-003:A_TI:02-,cabo de par trançado que sai da porta (003) do patch painel (A) do rack Intermediário TI:02;

Passagem do cabeamento metálico (Serviços)



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

Serviços De Apoio (Hora / Homem)			
Técnico	Trabalho (Hora/Homem)	Estimativa mensal	Valor por hora
Supervisor	HH	80	
Técnico de montagem nível 2	HH	80	
Técnico de montagem nível 1	HH	80	

SUPERVISOR: Profissional de engenharia com perfil de liderança, sendo o responsável pelo serviço e pelo grupo. É o profissional Habilitado para capacitação e treinamento de pessoas.

TÉCNICO NÍVEL 02: Técnico hábil a executar tarefas em grupo sobre supervisão, com capacitação nos treinamentos NR 06, NR 10 e NR 35).

TÉCNICO NÍVEL 01: Ajudante destinado a auxiliar técnico nível 2 e 3. (Não possuindo formação técnica completa, apenas NR 06).

SERVIÇO 03:

Instalação física, manutenção e configuração dos equipamentos de Telecomunicações Analógicos, Digital e IP.

A instalação ou reinstalação de softwares e aplicativos para reparação ou recuperação de sistema deverão ser feitos no local de atendimento ou remotamente quando solicitado pela equipe de TI da prefeitura municipal.

As atividades de manutenção corretiva serão realizadas, a pedido do contratante, ou quando constatada a iminência de defeito durante os procedimentos de manutenção preventiva. O atendimento deverá ser imediato, solucionando o defeito ou substituindo o material.

Instalação física dos equipamentos de telecomunicações, em local indicado no escopo do projeto, ou Rack indicado pela equipe da Prefeitura Municipal de Linhares;

Instalação dos aparelhos analógicos ou IPS nas estações de usuários;

Instalação dos equipamentos GSM;

Configuração das rotas LND;

Configuração dos módulos GSM;

Configuração da distribuição dos ramais analógicos, digitais e IPs;

Orientação para operação e supervisão do sistema;

Configuração dos monitores de call center e ferramenta de gestão do Call Center(onde houver);

Configuração do monitoramento On line de todos os processos das centrais de Telefonia;

Configuração do sistema firewall de telefonia para proteção da rede externa;

Configuração dos painéis de Telefonista com informação dos status dos ramais;

Configuração do Sistema de gerenciamento do trafego de voz, na utilização da rede de dados;

Configuração dos operadores Trunk SIP, GSM e Linhas PSTN;

Configuração das integrações com outras tecnologias de voz (onde houver);

Configuração das interceptação de centrais de PABX;

Configuração das rotas de Redução de custo;

Configuração da interoperabilidade com os padrões de VoIP;

Configuração das interconexões das centrais;

Configuração das resposta Interativa de Voz (URA direcionada);

Configuração dos Troncos SIP;

Configuração das transferências de ramal;

Configuração de Áudio-conferência;

Configuração alarme de recebimento de chamada (função aparelho);

Configuração atendimento automático por setor;

Configuração transferência supervisionada;

Configuração de transferência cega;

Configuração relatório das ligações recebidas (CDR);

Configuração relatório das ligações efetuadas (CDR);

Configuração relatório das ligações perdidas (CDR);

Configuração do Call Back;

Configuração de permissão a função siga-me para o celular

Configuração de monitoramento de chamadas;

Configuração do direcionamento de chamadas por ramal ou grupo de ramais (fila);



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

Configuração DAC - distribuidor automático de chamadas;
Configuração de gravação da chamada (RAMAIS IP);
Configuração Correio de voz;
Configuração Chamada em espera;
Configuração Rechamada automática para telefone ocupado;
Configuração Identificador de chamada (mediante sinalização da operadora);
Configuração da Função DND (não perturbe);
Configuração utilização de Conta com senha para ligações;
Configuração chamada de vídeo para softphone;
Configuração música ou mensagem em espera;
Configuração ramais IP;
Configuração de softphone;
Configuração dos Paineis Web;
Edição dos parâmetros da Plataforma via web;
Configuração das Análises de entrada e recebimento de ligação por ramal;
Configuração dos Bloqueios de ligações;
Configuração Fila de atendimento;
Configuração Grupos com permissões individuais (acesso Web);
Configuração Ramais móveis;
Configuração Fila de atendimento;
Configuração Pesquisa de satisfação com gráfico (fila);
Configuração Sistema unificado de mensagens;

Configuração do sistema de Telefonia (Serviços)			
Serviços (Hora / Homem)			
Técnico	Trabalho (Hora/Homem)	Estimativa mensal	Valor por hora
Instalador e programador	HH	80	

Programador: Profissional técnico com perfil de liderança, sendo Certificado pelo Fabricante nas configurações básicas e avançadas de sistema de telefonia analógico, digital e IP. Sendo responsável pelo treinamento dos usuários do sistema.

SERVIÇO 04:

Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de telecomunicações, da infraestrutura, e do cabeamento físico de voz:

A manutenção de equipamentos e periféricos eletrônicos preventivos ou corretivos deverá ser feita em laboratório da contratada, não sendo admitidas improvisações técnicas nas manutenções. A necessidade da retirada do equipamento para manutenção deverá ser autorizada pela equipe técnica de TI da Prefeitura Municipal, sendo necessária a emissão de relatórios por cada serviço executado. A devolução do equipamento deverá ser feita em até no máximo 2 dias úteis após sua retirada, (salvo por ocasiões de falta de peças do fabricante onde deverá ser justificado para a equipe de TI da Prefeitura), assim também caberá a contratada o fornecimento provisório de um equipamento similar até a manutenção do equipamento em questão;

Verificação do estado físico dos equipamentos/centrais telefônicas e limpeza dos mesmos (PABX, centrais, bastidores remotos, bastidores/interfaces celulares, aparelhos telefônicos, entre outros relacionados ao sistema telefônico interno);

Atualização do Backup do sistema;

Verificação dos incidentes gerados pelo PABX, correção e testes dos mesmos;

Verificação do funcionamento de todos os ramais e linhas;

Verificação de todos os aparelhos digitais e IP, incluindo a substituição dos cordões lisos e espirais quando necessário;

Realização de programações e reconfigurações no sistema, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

Suporte telefônico ativo, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

Reparo, substituição, reativação e testes de placas, componentes e acessórios, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE;

Manutenção e atualização do sistema de tarifação;

Manutenção do sistema de interfaces (gateway GSM) celulares;

Se algum equipamento/aparelho tiver que ser retirado para reparo a CONTRATADA deverá deixar como empréstimo um



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

equipamento/aparelho semelhante para que não ocorra paralisação dos serviços até a devolução desse equipamento/aparelho ao CONTRATANTE;

A CONTRATADA se obriga a prestar atendimento às solicitações de serviços/manutenção corretiva nos seguintes prazos máximos:

24 (vinte e quatro) horas para falhas comuns;

04 (quatro) horas para falhas graves;

02 (duas) horas em casos de parada total do equipamento;

As manutenções preventiva/corretiva deverão ser prestadas de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 18:00, podendo se estender dependendo das necessidades do CONTRATANTE;

Estes serviços poderão, ou não, serem executados em sua totalidade, dependendo das necessidades da Prefeitura Municipal de Linhares, ficando a proponente obrigada a manter toda estrutura de pessoal e ferramental disponível no período comercial, necessárias para execução dos serviços mesmo que estes não sejam demandados por longo tempo.

Manutenção de equipamentos eletrônicos (Serviços)			
Serviços (Hora / Homem)			
Técnico	Trabalho (Hora/Homem)	Estimativa mensal	Valor por hora
Técnico Eletrônico	HH	56	
Auxiliar Técnico Eletrônico	HH	56	

TECNICO ELETRONICO: Profissional com formação Técnica, habilitado a manusear equipamentos de análise, medição, solda eletrônica. É o profissional com perícia para troca dos componentes defeituosos e correção de problemas eletrônicos.

AUXILIAR TÉCNICO ELETRÔNICO: Ajudante destinado a auxiliar técnico eletrônico. (Não possuindo formação técnica completa, apenas NR 06).

SERVIÇO 05:

Serviço para implantação de plataforma IP PBX, Open Source, (Asterisk 11.20 acima). Com integração de padrões SIP, GSM e 3E1, em servidor virtualizado fornecido pela Prefeitura Municipal de Linhares, com disponibilidade para 200 ramais, 90 canais E1, 24 canais GSM.

Especificações técnicas mínimas e obrigatórias para fornecimento da solução dos serviços.

Para o desenvolvimento da plataforma serão necessárias as seguintes características do projeto:

Qualquer função de roteamento de chamadas deve ser automática e transparente ao usuário.

Permitir no encaminhamento de tráfego, modificação, inserção e absorção de dígitos sempre que necessário;

Utilização de Operadora IP com simples cadastro da conta SIP ou IAX;

Possibilitar a rota de ligações para operadora IP;

Possibilitar o uso de rotas analógicas ou digitais. Deve também, possibilitar a tomada de rota alternativa caso a principal esteja congestionada, permitindo a inclusão ou remoção de dígitos de envio;

Permitir a implantação de rotas com interfaces celulares para o encaminhamento de tráfego para todas as operadoras de telefonia celular atuantes no Brasil;

Suportar os seguintes padrões de mercado de Codec de voz G711, G729, G723, GSM, G726 e com supressão de silêncio e gerador de ruído de conforto;

Facilidades dos Ramais;

Interligação automática entre ramais;

Discagem abreviada para ligações Externa;

Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço;

Transferência nas chamadas de entrada e saída;

Estacionamento de chamadas com retorno por discagem de código específico;

Facilidade de Identificação vocalizada do ramal;

Facilidade de chefe secretaria;

Os ramais de um grupo consecutivo poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo número geral do grupo;

Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais pertencentes a um mesmo grupo de captura.

Deverá ser possível a mudança de ramais do mesmo tipo através do uso de códigos específicos, sem a necessidade de



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

mudanças na rede.

A plataforma de comunicação deverá permitir que um usuário, através do seu código pessoal, possa fazer ligações a partir de qualquer outro ramal do sistema, composto por todos outros equipamentos. Isto permitirá que, independentemente de onde esteja, ou seja, para equipamentos interligados em rede corporativa, o usuário possa desfrutar dos privilégios que o seu ramal possui para realizar chamadas. Nesse caso, deve ser mantida a tarifa associada ao ramal do usuário correspondente ao código marcado, e não ao ramal físico de onde se fez a ligação.

A plataforma de comunicação deve viabilizar as seguintes categorias de assinantes:

Impedido de Acesso ao Tráfego DDD E DDI: Somente poderão efetuar, automaticamente, chamadas locais, chamadas locais nas localidades onde a contratante possua rede de dados e chamadas para telefones móveis do grupo da contratante através das interfaces celular instaladas nos equipamentos de comutação;

Impedido de Acesso ao Tráfego DDI: Somente poderão efetuar, automaticamente, chamadas locais e nacionais através do sistema DDD após a discagem de código de acesso e chamadas locais nas localidades onde possua rede de dados e chamadas para telefones móveis do grupo através das interfaces celular instaladas nos equipamentos de comutação;

Irrestrito: Poderão efetuar, automaticamente, qualquer chamada local, nacional, através do sistema DDD, e internacional, através do sistema DDI, após a discagem de código de acesso e chamadas para telefones móveis do grupo através das interfaces celular instaladas nos equipamentos de comutação;

Além da discriminação prevista nos itens acima, o sistema deverá permitir também a categoria "RESTRITO", na qual seus assinantes poderão efetuar apenas chamadas entre os ramais equipamentos de comutação e/ou dentro da rede da contratante.

Deve possibilitar serviço noturno de modo que as chamadas externas sejam automaticamente dirigidas aos ramais, ou grupos de ramais, pré-determinados.

Os Servidor de PABX IP ou (Sip Server) devem permitir o bloqueio de ligações a cobrar dependendo da categoria à qual o ramal pertença. A implementação da facilidade deverá ser por programação, não se podendo utilizar hardware adicional, devendo ser possível categorizar individualmente cada ramal para o recebimento ou não de chamadas a cobrar. Caso a proponente assim desejar será aceito a adoção de Call-backs, o número de ramais com a facilidade deve ser gerenciável.

O sistema de gerenciamento será acessado remotamente através de uma conexão segura SSH através de ferramentas disponíveis no Protocolo TCP/IP.

Canais simultâneos de saída igual à quantidade de ramais;

Ligação para celular Brasil e geral deverá conter o nº do identificador de chamadas do assinante;

Facilidades que deverão estar disponíveis com a plataforma.

A plataforma deverá disponibilizar 200 contas de ramais SIP expansível para mais 50%; integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.

A plataforma ofertará 30 contas de Correio de Fax com disponibilidade do fax ser recebido via web em arquivo Pdf ou tif ou txt, essas contas de Correio de Fax deverão estar associada cada uma a um DDR de entrada, o usuário da facilidade Correio de Fax deverá receber uma notificação na caixa de correio eletrônico com link para através de senha e login acessar sua caixa de Correio de Fax, também deverá ser possível o envio via web de fax com arquivos em Pdf, tif, txt, integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware;

A plataforma deverá ofertar 200 contas de Correio de Voz, onde serão associada aos ramais, esses deverão gravar sua saudação através de menu no seu próprio ramal com senha de acesso, ao receber uma mensagem em seu Correio de Voz esse deverá ser enviada para a caixa de correio eletrônico com a informação de data, hora, número do telefone ao qual deixou a mensagem e seu caminho para ouvir a mensagem via Web, integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.

A plataforma deverá possuir 05 licenças (no mínimo) o Software deverá visualizar 80 ramais por tela, para facilitar seu atendimento com a visualização do ramal chamador, essa facilidade deverá estar disponível em software via Web através do browser integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.

O Servidor de PABX IP ou (Sip Server) deverão ser ofertadas com salas de conferência, que permitam em sua totalidade, realizar no mínimo 08 (oito) sala de conferência individualizadas com no mínimo 10 usuários cada para ligações Externa e 10 usuários para ligações internas. Integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.

A quantidade de Códigos Pessoais disponíveis, incluindo-se todos os softwares, deverá ser igual ou superior a 2000 contas integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.

A Plataforma deverá possuir 5 atendimentos digitais personalizados, com até 10 níveis para atendimento dos departamentos integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware, com a gravação dos textos em estúdio.

Deverá ser possível visualizar todos os ramais em uma tela de computador até o Máximo de 200 ramais, essa visualização deverá ser online e possibilitar:

Visualização de ocupação dos ramais;

Visualização de ocupação dos troncos;

Visualização de Ramais em Estacionamento ou fila de espera;



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

Visualização do número de entrada da ligação;
Visualização do tempo de conversação dos ramais ativos.

Gerenciamento da plataforma;

O Software de Gerenciamento deverá ser instalado em Servidor dentro do próprio Servidor de PABX IP (Sip Server), e deverá permitir as seguintes facilidades:

Ativar e desativar categoria de ramal;
Ativar e desativar código de operadora (LCR) rota de menor custo;
Ativar e desativar Ramal DDR;
Ativar e desativar correio de Voz;
Ativar e desativar Correio de Fax;
Ativar e desativar bloqueio de ligações a cobrar;
Ativar e desativar Linha tronco Celular;
Ativar e desativar Atendimento digital;
Ativar e desativar Link Digital;
Informação de ramais Sip registrados, online;
Informação de Categoria de ramais, online;
Informação de tempos do sistema;
Informações de serviços ativo no servidor;
Informações de alarme de Link digital E1;
Informações sobre consumo da Placa de rede TCP IP de entrada no servidor (em gráfico);

O sistema de gerenciamento será acessado remotamente através de uma conexão segura SSH através de ferramentas disponíveis no Protocolo TCP/IP e ou via WEB na porta definida pela equipe de TI da Prefeitura Municipal;
Para o acesso remoto será disponibilizado um IP fixo com proteção.

Recursos de segurança;

O acesso ao sistema por motivo de gerenciamento deverá ser protegido por um registro (login) com senha;
O sistema deverá permitir a restrição das chamadas entrantes por acesso discado nas linhas de administração;
Por segurança, as sessões deverão ser automaticamente desconectadas depois de um período de inatividade;
O sistema deverá permitir o registro (log) de todas as sessões e atividades de sistema, bem-sucedidas ou não;
Para proteção dos dados, o sistema deverá ter a habilidade para armazenar (backup) cópias das informações de configuração críticas incluindo informações de autenticação e bilhetagem em sistemas externos;
O sistema deverá prover suas facilidades em ambientes com apenas uma VLAN ou com VLANs separadas para voz e dados de modo a isolar o tráfego e prover segurança adicional;
O sistema operacional dos servidores de voz deverá ter mecanismos para proteger a si mesmo contra-ataques de negação de serviço;
Os telefones IP e SoftPhone IP deverão se registrar ao sistema através de identificação de usuário e senha (opcional);
O sistema deve possuir facilidade semelhante a cadeado eletrônico. Uma vez a facilidade ativada, o ramal não poderá fazer chamadas;
O sistema deve possuir códigos de autorização de no mínimo 09 dígitos. Estes códigos permitem, por exemplo, que determinados usuários possam fazer chamadas de longas distância a partir de ramais com classe de restrição apenas para chamadas locais. Os códigos de restrição devem ser compreendidos por softwares de tarifação para possibilitar alocação de custos apropriada (tais softwares devem associar o código de restrição utilizado ao ramal do usuário do código);

Qualidade de serviço;

Em relação a Qualidade de Serviço a solução proposta deve possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades;
O sistema de voz deverá permitir o re-roteamento das chamadas para a PSTN no caso de falhas ou degradação da qualidade dos circuitos de dados;
O sistema de voz deverá estar apto a priorizar o uso dos troncos em momentos de congestionamento;
O sistema de voz deverá suportar marcação de IEEE 802.1p para priorização em redes LAN Ethernet de modo a permitir que os computadores reconheçam os pacotes de alta-prioridade, tal como os pacotes de Voz-sobre-IP;
O sistema de voz deverá suportar marcação de DiffServcom informações de classes de encaminhamento de pacotes que serão utilizadas pelos demais equipamentos de rede para decidirem como encaminhar esses pacotes;
O sistema de voz deverá oferecer ferramentas para monitorar Qualidade de Serviço das chamadas de VoIP, o qual pode ser baseado em SNMP / MIB para fácil acesso pelas tradicionais aplicações de gerenciamento de rede. Isto deve ser provido com um software cliente gráfico que possibilite uma fácil interpretação dos dados através de gráficos e tabelas para facilitar no isolamento de problemas e na monitoração de estado da rede;



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

Sistema automático de bilhetagem e tarifação;

Deverá ser fornecido e instalado um sistema de bilhetagem centralizado para os equipamentos de comunicação IP;

O software de tarifação deverá preferencialmente permitir a centralização da bilhetagem, administrando todos os ramais ou códigos pessoais individuais em todas as localidades da PMI;

Deverá ser cotado para atender todas as localidades e com seus respectivos números de usuários devido aos códigos pessoais individuais;

O sistema de tarifação deverá ser em formato Windows ou Linux porem os relatórios devem ser gerados para acesso via web;

O sistema de tarifação fornecido pela contratante deverá utilizar 1 (um) servidor na rede ou estar incluído no Servidor PABX IP devendo atender os seguintes requisitos mínimos;

O sistema deverá possuir um programa de observação de dados de tráfego que possibilite medição e registro diários, em forma de relatórios específicos para análise de custos, ocupação dos troncos e ramais, tempo de atendimento, avaliação da carga de serviço em períodos pré-determinados;

O sistema deverá possuir um programa de identificação dos seguintes parâmetros das chamadas de saída efetuadas através dos troncos unidirecionais, bidirecionais ou rota da rede de dados com emissão de relatórios programáveis do tipo:

→Número do assinante chamador (Entrante ou Saintes)

→Data do Registro da Chamada (Entrante ou Saintes)

→Hora e minuto da chamada (Entrante ou Saintes)

→Canal ou Linha tronco ocupada (Entrante ou Saintes)

→Número Telefônico (Entrante ou Saintes)

→Tempo da chamada (Entrante ou Saintes).

→Relatório de Ligações por usuário;

→Relatório de Ligações por código de Usuário;

→Relatório de Ligações por Departamento;

→Relatório de Ligações por Linha tronco;

→Relatório de ligação por tempo de chamada;

→Relatório de ligação por data e Hora

Implantação e manutenção sistema IP PBX (Serviços)			
Serviços (Hora / Homem)			
Técnico	Trabalho (Hora/Homem)	Estimativa mensal	Valor por hora
Profissional capacitado em Plataforma Open Source Asterisk	HH	40	

TECNICO EM SOLUÇÃO IP: Profissional com capacitação técnica, certificado e habilitado a manusear equipamentos de telecomunicações IP, servidores, e atendimento aos usuários do sistema. É o profissional com perícia em sistema convergente de dados, voz e imagem.

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Executar os fornecimentos conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Linhares, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Disponer de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como dos seus procedimentos e técnicas empregadas;

O fiscal do contrato deverá notificar a contratada para corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros ou imperfeições;



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

Deverá apresentar relatórios gerenciais com relação aos chamados e ordens de serviço solicitadas pela Prefeitura com as seguintes características:

- Relatório de chamadas por tipo de equipamento;
 - Relatório de tipo de defeito constatado por equipamentos;
 - Quantidade de abertura de chamados;
 - Totalização dos serviços executados para a Prefeitura Municipal de Linhares com valores;
- Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;
- Emitir, Nota Fiscal da prestação dos serviços com relatório discriminativo anexado contendo as especificações dos serviços e materiais que foram entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;
- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

A garantia técnica integral, para todos os serviços ofertados, será executada no local discriminado na ordem de serviço, incluindo qualquer tipo de defeito e/ou falha, comportando "suporte técnico", conserto (serviços técnicos de manutenção corretiva), com ou sem substituição de materiais e em perfeitas condições de uso, nos seguintes termos:

O atendimento para prestação da garantia técnica integral iniciará com um chamado feito por técnico de suporte da Secretaria de administração, da Prefeitura Municipal de Linhares-Es, através de telefone.

No caso dos serviços executados não estarem dentro das normas, terão que ser refeitos com previa comunicação e autorização da contratante. E o serviço refeito deverá respeitar integralmente, no mínimo, as características técnicas e operacionais do substituído, devendo, tal ato, ser devidamente documentado pela Proponente, com cópia à Contratante. Custos relativos a deslocamento, estadias e gastos com alimentação de técnicos da Proponente, bem como o transporte de equipamentos ou materiais (necessários à garantia), serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

O técnico da Proponente, quando da prestação da garantia deverá estar devidamente identificado por crachá, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante.

A Proponente, após a conclusão de cada atendimento à execução da garantia, fornecerá à Contratante um relatório técnico descrevendo os serviços executados e, se for o caso, os materiais fornecidos pela Prefeitura Municipal de Linhares utilizados ou eventualmente substituídos.

A garantia dos serviços não será devida nos casos decorrentes de uso indevido ou inobservância das condições de utilização (expressas nos respectivos manuais de instrução, documentos informativos ou das normas ABNT, para alimentação elétrica), quando devidamente comprovados.

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Departamento de Sistemas e Informática de conformidade com o Artigo 6º do Decreto 2.271 e Artigo 67 da Lei 8666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- Fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita execução dos serviços;
- Fornecer os materiais necessários para as mudanças, instalações e manutenções do sistema;
- Promover, por meio do servidor designado pelo Departamento de Sistemas e Informática, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- Efetuar o pagamento à empresa contratada, no máximo, em 30 (trinta) dias úteis após a certificação das Notas Fiscais pelo Gestor do Contrato a ser informado pelo Departamento de Sistemas e Informática, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos neste Termo de Referência.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

O licitante, levando em conta os valores máximos à serem praticados, deverá apresentar a proposta de preços, informando o valor dos serviços conforme especificação de conhecimento técnico conforme detalhamento de cada serviço descrito neste edital.

Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo;

Os proponentes poderão apresentar lances verbais, de acordo com as regras licitatórias da modalidade Pregão (Lei nº



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

10.520/2002), os quais serão formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
A desistência em apresentar lances verbais implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
Ocorrendo à situação a que se refere o inciso anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço menor;

Linhares, 28 de maio de 2019

Bruno Margotto Marianelli
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Patricia Nespoli Petri
Responsável Técnico



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

SUB-ANEXO I

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Ítem (*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001921	MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA - SUPERVISOR <i>Serviço de montagem de infraestrutura</i> <i>Serviços de Apoio (Homem/Hora)</i> <i>Técnico trabalho (Homem/Hora)</i> <i>Profissional: Supervisor</i>	HOM/H ORA	1.440		
00002	00001922	MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA - TÉCNICO DE MONTAGEM NIVEL 2 <i>Serviço de montagem de infraestrutura</i> <i>Serviços de Apoio (Homem/Hora)</i> <i>Técnico trabalho (Homem/Hora)</i> <i>Profissional: Técnico de Montagem - nivel 2</i>	HOM/H ORA	1.440		
00003	00001923	MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA - TÉCNICO DE MONTAGEM NIVEL 1 <i>Serviço de montagem de infraestrutura</i> <i>Serviços de Apoio (Homem/Hora)</i> <i>Técnico trabalho (Homem/Hora)</i> <i>Profissional: Técnico de Montagem - nivel 1</i>	HOM/H ORA	1.440		
00004	00001924	PASSAGEM DO CABEAMENTO METÁLICO - SUPERVISOR <i>Serviço de passagem de cabeamento metálico</i> <i>Serviços de Apoio (Homem/Hora)</i> <i>Técnico trabalho (Homem/Hora)</i> <i>Profissional: Supervisor</i>	HOM/H ORA	960		
00005	00001925	PASSAGEM DE CABEAMENTO METÁLICO - TÉCNICO DE MONTAGEM NIVEL 2 <i>Serviço de passagem de cabeamento metálico</i> <i>Serviços de Apoio (Homem/Hora)</i> <i>Técnico trabalho (Homem/Hora)</i> <i>Profissional: Técnico de Montagem - nivel 2</i>	HOM/H ORA	960		
00006	00001926	PASSAGEM DE CABO METÁLICO - TÉCNICO DE MONTAGEM NIVEL 1 <i>Serviço de passagem de cabeamento metálico</i> <i>Serviços de Apoio (Homem/Hora)</i> <i>Técnico trabalho (Homem/Hora)</i> <i>Profissional: Técnico de Montagem - nivel 1</i>	HOM/H ORA	960		
00007	00001927	CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA - SUPERVISOR <i>Serviço de Configuração do sistema de telefonia</i> <i>Serviços de Apoio (Homem/Hora)</i> <i>Técnico trabalho (Homem/Hora)</i> <i>Profissional: Supervisor</i>	HOM/H ORA	960		
00008	00001928	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO - TÉCNICO ELETRÔNICO <i>Manutenção de Equipamento eletrônico</i> <i>Técnico trabalho (Homem/Hora)</i> <i>Profissional: Técnico eletrônico</i>	HOM/H ORA	672		
00009	00001929	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO - AUXILIAR TECNICO ELETRONICO <i>Manutenção de Equipamento eletrônico</i> <i>Técnico trabalho (Homem/Hora)</i> <i>Profissional: Auxiliar Técnico Eletrônico</i>	HOM/H ORA	672		
00010	00001930	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA IP PBX <i>Serviço de Implantação e Manutenção de sistemas IP PBX</i> <i>Serviços de Apoio (Homem/Hora)</i> <i>Técnico trabalho (Homem/Hora)</i> <i>Profissional capacitado em plataforma Open Source Asterisk</i>	HOM/H ORA	480		

(*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

MINUTA DO CONTRATO

(MINUTA) CONTRATO Nº ____ / 2019

TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LINHARES-ES., E DE OUTRO LADO A FIRMA "VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº -----/2019, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -----/2019.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o Município de LINHARES, ES, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares - ES, devidamente inscrito no C.N.P.J (MF) sob o nº -----, neste ato representado pelo(a) Secretária Municipal de -----, portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à -----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de -----, referente ao Pregão Presencial de Nº -----/2019, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de -----, no processo nº -----/2019, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de telefonia analógico, digital e IP, nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Linhares, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial Nº -----/2019 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 10014/2019**, conforme proposta anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Presencial Nº -----/2019, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita execução dos serviços;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 00053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a execução dos serviços obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão Nº ---/2019, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

3.2.1. Executar os fornecimentos, conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

3.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

3.2.3. Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.

3.2.4. Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

3.2.5. Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município.

3.2.6. Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

3.2.7. Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor.

3.2.8. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

3.2.9 Executar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos.

3.2.10 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

3.2.11 Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

3.2.12 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como dos seus procedimentos e técnicas empregadas;

3.2.13 O fiscal do contrato deverá notificar a contratada para corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros ou imperfeições;

3.2.14 Deverá apresentar relatórios gerenciais com relação aos chamados e ordens de serviço solicitadas pela Prefeitura com as seguintes características:

3.2.14.1 Relatório de chamadas por tipo de equipamento;

3.2.14.2 Relatório de tipo de defeito constatado por equipamentos;

3.2.14.3 Quantidade de abertura de chamados;

3.2.14.4 Totalização dos serviços executados para a Prefeitura Municipal de Linhares com valores;

3.2.15 Apresentar relatório de conclusão do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), da empresa licitante, devidamente valido com data inferior a um ano, assinado pelo responsável da empresa licitante, e pelo responsável médico implementador do programa, conforme regulamento do ministério do Trabalho, através da portaria 24, de 29 de Dezembro de 1994.

3.2.16 Apresentar relatório de conclusão do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), devidamente valido com data inferior a um ano, assinado pelo responsável da empresa Licitante, e pelo responsável Técnico implementador do programa, conforme regulamento do ministério do trabalho, da portaria 3.214 de 8 de Junho de 1978.

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Departamento de Sistemas e Informática de conformidade com o Artigo 6º do Decreto 2.271 e Artigo 67 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O preço global do fornecimento é de R\$ _____ (_____), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços do termo de referência Edital, apresentada pela contratada,



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

anexada ao presente contrato.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I \quad (6 / 100) \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} \\ = \frac{\quad}{365} \quad = 6\%$$

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

do gênero.

PARÁGRAFO QUINTO

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal para o exercício de 2019 e subsequentes, a saber:

29 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

29.02.04.122.1045.2.349 -MODERNIZAÇÃO SETORES SOCIAIS BÁSICOS

3.3.90.40.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FICHA 032

RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1 O contrato terá sua vigência no **período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 SERVIÇO 01:

8.1.1 Instalação de infraestrutura para passagem de cabeamento de voz, nas diversas unidades e secretarias separadas geograficamente no município.

8.1.2 Instalação de acessórios diversos para Eletrocalhas, Perfilados e Canaletas, e eletrodutos.



FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019**

8.1.3 Existirão os seguintes sistemas e instalações, a saber: eletrocalhas e eletrodutos aparentes sob a laje e/ou forro, e nas paredes, tubulações embutidas na parede e piso e dutos metálicos;

8.1.4 Toda a rede interna deverá ser protegida por eletrodutos de PVC rígido preto ou cinza, tipo rosqueável ou pressão, Canaletas plásticas ou alumínio, e eletrocalhas de aço galvanizados;

8.1.5 Nas emendas deverão ser utilizadas luvas de conexão, não sendo permitido o encaixe direto de eletrodutos através do aquecimento de uma das pontas;

8.1.6 Não será permitida a curvatura dos eletrodutos, efetuadas com fogo, em ângulos superiores a 45°, desde a origem e chegada aos pontos;

8.1.7 Antes da execução de curvas com aquecimento do eletroduto, deverá ser colocado no seu interior uma mangueira de borracha rígida, tipo de alta pressão para ar comprimido, tendo bitola imediata mente inferior ao do eletroduto a ser curvado. Para ângulos superiores a 45°, deverão ser utilizadas curvas prontas, conectadas com luvas;

8.1.8 A conexão dos eletrodutos às caixas deverá ser feita com o uso de buchas e arruelas;

8.1.9 Os eletrodutos deverão ser rigidamente fixados, conferindo total continuidade da tubulação;

8.1.10 O trajeto original dos eletrodutos descritos em projeto deve ser rigorosamente respeitado, exceto por decisão em contrário dos fiscais da obra;

8.1.11 Serão usados eletrodutos, curvas e luvas de aço galvanizados tipo leve ou PVC rígido;

8.1.12 Nas instalações aparentes os eletrodutos de cor preta deverão ser pintados na mesma cor da parede em que se encontrarem;

8.1.13 As curvas e luvas deverão ser do mesmo material do eletroduto;

8.1.14 As eletrocalhas e perfilados serão fixados ao teto ou nas paredes. Quando fixados ao teto, deverão ser utilizados suportes apropriados para o duto em questão (eletrocalhas ou perfilados) e tirantes rosqueáveis de aço galvanizado, com bitola mínima de ¼ polegadas de diâmetro;

8.1.15 Quando afixados em parede, deverão ser utilizados dispositivos próprios de fixação e suporte, se for lateral, utilizar suporte com reforço (fixado a 45° entre os perfis que estão em 90°);

8.1.16 As tubulações aparentes deverão ser fixadas por meio de braçadeiras tipo "D", fecho em cunha, às paredes e forros (excetuando-se o forro de gesso, no qual não deverá ser fixado nenhum artefato de cabeamento estruturado), sempre de maneira a não interferir na estética ou funcionalidade do local;



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

8.1.17 A conexão dos eletrodutos com as caixas deverá ser feita com buchas e arruelas, com acabamento esmerado;

8.1.18 Deverá ser observada a continuidade elétrica do sistema de tubulação e caixas. Estas tubulações deverão ser aterradas através dos condutores de proteção dos circuitos junto às caixas de passagem nas quais estiverem equipamentos/artefatos ligadas nelas (Ex.: Junto às caixas das luminárias, interruptores, tomadas, etc.);

8.1.19 As caixas de passagem e derivação, deverão ser para uso aparente, de liga de alumínio, com tampa parafusável (tipo condutele), no tamanho e bitolas apropriadas às tubulações em que as mesmas serão instaladas;

8.1.20 Para as tubulações aparentes, estas serão de ferro galvanizado ou PVC pintado com duas de mãos de tinta esmalte sintético na cor definida pelo projeto arquitetônico (nos casos de tubulações aparentes), de acordo com o diâmetro nominal especificado em planta anexa, fixados de maneira aparente na parede, através de abraçadeiras tipo D, na bitola apropriada para a perfeita fixação do eletroduto, com espaçamento máximo de 1 metro entre abraçadeiras ou entre abraçadeira e caixa de derivação (condutele liga metálica ou PVC);

8.1.21 A tubulação deverá ser instalada a uma distância máxima de 0,55 metros do piso nos locais que assim o permitirem e a uma distância máxima de 0,25 metros do forro naqueles locais que forem necessárias as passagens por esta situação;

8.1.22 Para as tubulações embutidas, as mesmas serão constituídas de eletrodutos de PVC rígido rosqueável ou flexível. Ainda serão utilizadas eletrocalhas lisas metálicas com tampa, destinadas a passagem dos cabos UTP por seu interior. Estas eletrocalhas serão instaladas através de suportes metálicos e afixados os mesmos junto à laje do onde houver. Estas tubulações serão instaladas onde houver este cenário.

8.1.23 Nas tubulações embutidas serão utilizados como caixa de derivação, caixas de ferro ou PVC e os eletrodutos serão de PVC rígido, construídos de acordo com a NBR6150 ou aço galvanizado tipo leve1, conforme convencionado em planta;

8.1.24 As conexões das tubulações com os racks deverão ser executadas com bucha e arruela para eletroduto na bitola apropriada ao eletroduto;

8.1.25 Todos os eletrodutos, perfilados ou eletrocalhas para instalação ao tempo, deverão ser galvanizados passados a fogo;

8.1.26 Todos os perfilados ou eletrocalhas para instalação interna, devem ser de aço galvanizado leve;

8.1.27 Em travessias de paredes de subestações, locais elétricos, salas de automatismo utilizar os sistemas de vedações apropriadas;



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

8.1.28 As eletrocalhas deverão ser aterradas em todo o seu comprimento. Deverá haver um conector p/ aterramento em cada seção de eletrocalhas;

8.1.29 É permitido o uso de eletrocalhas metálicas, destinadas a passagem dos cabamentos metálico por seu interior. Estas eletrocalhas serão instaladas através de suportes metálicos e afixados os mesmos;

8.1.30 Em áreas com muita incidência de umidade devem serem predados produtos de inox (eletrocalhas e dutos);

8.1.31 Em instalações que serão usados eletrocalhas elétricas para o cabeamento de voz, deverão ter divisórias para passagem exclusiva de cabeamento de voz. Esses septo divisores deverão estar instalados de forma que o tamanho da parte especificada para os cabos lógicos ocupe entre 70% e 75% da eletrocalha, ou conforme especificado em planta.

8.1.32 Para derivação de eletrocalhas deverá existir pelo menos um suporte para uma distância de até 2m, acima disto deverá prever 1 suporte a cada 3m no mínimo. Para distâncias de perfilados maiores que 1,5m deverá obrigatoriamente existir pelo menos um suporte e maiores que 3m no mínimo 2 suportes. Todas as eletrocalhas deverão ter chapa 18, a fim de garantir a sustentação nos suportes pré-existentes

8.1.33 Os projetos, ou escopo e materiais para instalação da infraestrutura para abrigar o sistema de cabeamento de voz das unidades será fornecido pela PML. Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com este projeto básico e com os documentos nele referidos, incluindo as especificações técnicas da execução.

8.1.34 Para as tubulações aparentes, poderão ser empregados eletrodutos, canaletas metálicas, canaletas de PVC ou eletrodutos de PVC rígido, de acordo com o **diâmetro nominal especificado**, fixados de maneira aparente na parede, através de parafusos, na bitola apropriada para a perfeita fixação das canaletas, com espaçamento máximo de 1 metro entre a mesma ou a caixa de derivação. A Tabela 1e 2 relaciona o diâmetro das tubulações com a quantidade de cabos.

DUTOS	3,3	4,6	5,6	6,1	7,4	7,9	9,4	13,5	15,8	17,8
½	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
¾	6	5	4	3	2	2	1	0	0	0
1	8	8	7	6	3	3	2	1	0	0
1 ¼	16	14	12	10	6	4	3	2	1	0
1 ½	20	19	16	15	7	6	4	2	1	1
2	30	26	22	20	14	12	7	4	3	2
2 ½	45	40	36	30	17	14	12	6	3	3
3	70	60	50	40	20	20	17	7	6	6
3 ½	-	-	-	-	-	-	22	12	7	6
4	-	-	-	-	-	-	30	14	12	7

Montagem de infra estrutura (Serviços)



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

Serviços De Apoio (Hora / Homem)			
Técnico	Trabalho (Hora/Homem)	Estimativa mensal	Valor por hora
Supervisor	HH	120	
Técnico de montagem nível 2	HH	120	
Técnico de montagem nível 1	HH	120	

8.1.35 SUPERVISOR: Profissional de engenharia com perfil de liderança, sendo o responsável pelo serviço e pelo grupo. É o profissional Habilitado para capacitação e treinamento de pessoas.

8.1.36 TÉCNICO NÍVEL 02: Técnico hábil a executar tarefas em grupo sobre supervisão, com capacitação nos treinamentos NR 06, NR 10 e NR 35).

8.1.37 TÉCNICO NÍVEL 01: Ajudante destinado a auxiliar técnico nível 2 e 3. (Não possuindo formação técnica completa, apenas NR 06).

8.2 SERVIÇO 02

8.2.1 Ampliação de pontos e mudança física de cabeamento de par metálico, em infraestrutura de Eletrocalhas, Eletrodutos, e Canaletas para atendimento das estações de trabalho dos usuários para trafego de telefonia analógico, digital e IP.

8.2.2 Passagem de cabeamento em estrutura externa ou subterrânea;

8.2.3 Conectorização das WAS;

8.2.4 Conectorização dos painéis de manobra;

8.2.5 Espelhamento dos equipamentos ativos;

8.2.6 Mapeamento dos cabos;

8.2.7 Identificação do sistema conforme memorando;

8.2.8 Identificação física dos pontos;

8.2.9 Teste físico dos pontos;

8.2.10 Todos os Jacks modulares deverão ser do tipo tomada padrão tipo Telebrás, ou Cat. 5e ou cat-6 de acordo com o projeto para cabeamento UTP de acordo com a Norma ANSI/TIA/EIA 568B, obedecerão a pinagem de cores T568B



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

ouT568A.

8.2.11 Onde houver os Patch Panels Categorias 5e deverão respeitar a norma ANSI/TIA/EIA 568B para rede de cabeamento estruturado de voz;

8.2.12 Onde houver os patch cords utilizados no rack de telecomunicações e na estação de trabalho devem ser Categoria 5e ou 6;

8.2.13 Os cabos CCI, ou CAT 5e ou 6 devem ser lançados obedecendo o raio de curvatura mínima do cabo, que é 4 vezes o diâmetro. Devem obedecer a carga de tracionamento Máximo de 11,3kgf, os cabos não devem ser estrangulados, cada lance não poderá ultrapassar os 90metros;

8.2.14 Não utilizar produtos químicos para passagem do cabeamento e não realizar emendas;

8.2.15 Nas áreas de trabalho, será usado espelho modular, com espaços destinados à identificação das tomadas padrão, ou RJ-45;

8.2.16 Instalação de, no mínimo, duas tomadas modulares para área de trabalho estando de acordo com a norma EIA/TIA-568-A-B;

8.2.17 O cabeamento horizontal deve receber identificação individual;

8.2.18 Todos os equipamentos ativos e passivos (patch panels e voice panels) estarão centralizados no mesmo local, facilitando o controle e as eventuais mudanças de ponto de voz;

8.2.19 Deverão ser executadas todas as conectorizações necessárias dos componentes compreendidos entre o Armário de Telecomunicação (Rack) e cada um dos pontos terminais;

8.2.20 As terminações e cabeamento, deverá ser identificado externamente com o nº do rack de onde parte o cabo, seguido do nº da porta do painel de conexão (path panel) e da letra. Exemplo: UTP-003:A_TI:02-,cabo de par trançado que sai da porta (003) do patch painel (A) do rack Intermediário TI:02;

Passagem do cabeamento metálico (Serviços)			
Serviços De Apoio (Hora / Homem)			
Técnico	Trabalho (Hora/Homem)	Estimativa mensal	Valor por hora
Supervisor	HH	80	
Técnico de montagem nível 2	HH	80	
Técnico de montagem nível 1	HH	80	



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

8.2.21 SUPERVISOR: Profissional de engenharia com perfil de liderança, sendo o responsável pelo serviço e pelo grupo. É o profissional Habilitado para capacitação e treinamento de pessoas.

8.2.22 TÉCNICO NÍVEL 02: Técnico hábil a executar tarefas em grupo sobre supervisão, com capacitação nos treinamentos NR 06, NR 10 e NR 35).

8.2.23 TÉCNICO NÍVEL 01: Ajudante destinado a auxiliar técnico nível 2 e 3. (Não possuindo formação técnica completa, apenas NR 06).

8.3 SERVIÇO 03:

8.3.1 Instalação física, manutenção e configuração dos equipamentos de Telecomunicações Analógicos, Digital e IP.

8.3.2 A instalação ou reinstalação de softwares e aplicativos para reparação ou recuperação de sistema deverão ser feitos no local de atendimento ou remotamente quando solicitado pela equipe de TI da prefeitura municipal.

8.3.3 As atividades de manutenção corretiva serão realizadas, a pedido do contratante, ou quando constatada a iminência de defeito durante os procedimentos de manutenção preventiva. O atendimento deverá ser imediato, solucionando o defeito ou substituindo o material.

8.3.4 Instalação física dos equipamentos de telecomunicações, em local indicado no escopo do projeto, ou Rack indicado pela equipe da Prefeitura Municipal de Linhares;

8.3.5 Instalação dos aparelhos analógicos ou IPS nas estações de usuários;

8.3.6 Instalação dos equipamentos GSM;

8.3.7 Configuração das rotas LND;

8.3.8 Configuração dos módulos GSM;

8.3.9 Configuração da distribuição dos ramais analógicos, digitais e IPs;

8.3.10 Orientação para operação e supervisão do sistema;

8.3.11 Configuração dos monitores de call center e ferramenta de gestão do Call Center(onde houver);

8.3.12 Configuração do monitoramento On line de todos os processos das centrais de Telefonia;

8.3.13 Configuração do sistema firewall de telefonia para proteção da rede externa;



FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019**

- 8.3.14 Configuração dos painéis de Telefonista com informação dos status dos ramais;
- 8.3.15 Configuração do Sistema de gerenciamento do trafego de voz, na utilização da rede de dados;
- 8.3.16 Configuração dos operadores Trunk SIP, GSM e Linhas PSTN;
- 8.3.17 Configuração das integrações com outras tecnologias de voz (onde houver);
- 8.3.18 Configuração das interceptação de centrais de PABX;
- 8.3.19 Configuração das rotas de Redução de custo;
- 8.3.20 Configuração da interoperabilidade com os padrões de VoIP;
- 8.3.21 Configuração das interconexões das centrais;
- 8.3.22 Configuração das resposta Interativa de Voz (URA direcionada);
- 8.3.23 Configuração dos Troncos SIP;
- 8.3.24 Configuração das transferências de ramal;
- 8.3.25 Configuração de Áudio-conferência;
- 8.3.26 Configuração alarme de recebimento de chamada (função aparelho);
- 8.3.27 Configuração atendimento automático por setor;
- 8.3.28 Configuração transferência supervisionada;
- 8.3.29 Configuração de transferência cega;
- 8.3.30 Configuração relatório das ligações recebidas (CDR);
- 8.3.31 Configuração relatório das ligações efetuadas (CDR);
- 8.3.32 Configuração relatório das ligações perdidas (CDR);



FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019**

- 8.3.33 Configuração do Call Back;
- 8.3.34 Configuração de permissão a função siga-me para o celular
- 8.3.35 Configuração de monitoramento de chamadas;
- 8.3.36 Configuração do direcionamento de chamadas por ramal ou grupo de ramais (fila);
- 8.3.37 Configuração DAC - distribuidor automático de chamadas;
- 8.3.38 Configuração de gravação da chamada (RAMAIS IP);
- 8.3.39 Configuração Correio de voz;
- 8.3.40 Configuração Chamada em espera;
- 8.3.41 Configuração Rechamada automática para telefone ocupado;
- 8.3.42 Configuração Identificador de chamada (mediante sinalização da operadora);
- 8.3.43 Configuração da Função DND (não perturbe);
- 8.3.44 Configuração utilização de Conta com senha para ligações;
- 8.3.45 Configuração chamada de vídeo para softphone;
- 8.3.46 Configuração música ou mensagem em espera;
- 8.3.47 Configuração ramais IP;
- 8.3.48 Configuração de softphone;
- 8.3.49 Configuração dos Painéis Web;
- 8.3.50 Edição dos parâmetros da Plataforma via web;
- 8.3.51 Configuração das Análise de entrada e recebimento de ligação por ramal;
- 8.3.52 Configuração dos Bloqueios de ligações;



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

8.3.53 Configuração Fila de atendimento;

8.3.54 Configuração Grupos com permissões individuais (acesso Web);

8.3.55 Configuração Ramais móveis;

8.3.56 Configuração Fila de atendimento;

8.3.57 Configuração Pesquisa de satisfação com gráfico (fila);

8.3.58 Configuração Sistema unificado de mensagens;

Configuração do sistema de Telefonia (Serviços)			
Serviços (Hora / Homem)			
Técnico	Trabalho (Hora/Homem)	Estimativa mensal	Valor por hora
Instalador e programador	HH	80	

8.3.59 Programador: Profissional técnico com perfil de liderança, sendo Certificado pelo Fabricante nas configurações básicas e avançadas de sistema de telefonia analógico, digital e IP. Sendo responsável pelo treinamento dos usuários do sistema.

8.4 SERVIÇO 04:

8.4.1 Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de telecomunicações, da infraestrutura, e do cabeamento físico de voz:

8.4.2 A manutenção de equipamentos e periféricos eletrônicos preventivos ou corretivos deverá ser feito em laboratório da contratada, não sendo admitidas improvisações técnicas nas manutenções. A necessidade da retirada do equipamento para manutenção deverá ser autorizada pela equipe técnica de TI da Prefeitura Municipal, sendo necessária a emissão de relatórios por cada serviço executado. A devolução do equipamento deverá ser feita em até no máximo 2 dias úteis após sua retirada, (salvo por ocasiões de falta de peças do fabricante onde deverá ser justificado para a equipe de TI da Prefeitura), assim também caberá a contratada o fornecimento provisório de um equipamento similar até a manutenção do equipamento em questão;

8.4.3 Verificação do estado físico dos equipamentos/centrais telefônicas e limpeza dos mesmos (PABX, centrais, bastidores remotos, bastidores/interfaces celulares, aparelhos telefônicos, entre outros relacionados ao sistema telefônico interno);

8.4.4 Atualização do Backup do sistema;



FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019**

8.4.5 Verificação dos incidentes gerados pelo PABX, correção e testes dos mesmos;

8.4.6 Verificação do funcionamento de todos os ramais e linhas;

8.4.7 Verificação de todos os aparelhos digitais e IP, incluindo a substituição dos cordões lisos e espirais quando necessário;

8.4.8 Realização de programações e reconfigurações no sistema, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

8.4.9 Suporte telefônico ativo, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

8.4.10 Reparo, substituição, reativação e testes de placas, componentes e acessórios, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE;

8.4.11 Manutenção e atualização do sistema de tarifação;

8.4.12 Manutenção do sistema de interfaces (gateway GSM) celulares;

8.4.13 Se algum equipamento/aparelho tiver que ser retirado para reparo a CONTRATADA deverá deixar como empréstimo um equipamento/aparelho semelhante para que não ocorra paralisação dos serviços até a devolução desse equipamento/aparelho ao CONTRATANTE;

8.4.14 A CONTRATADA se obriga a prestar atendimento às solicitações de serviços/manutenção corretiva nos seguintes prazos máximos:

24 (vinte e quatro) horas para falhas comuns;

04 (quatro) horas para falhas graves;

02 (duas) horas em casos de parada total do equipamento;

8.4.15 As manutenções preventiva/corretiva deverão ser prestadas de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 18:00, podendo se estender dependendo das necessidades do CONTRATANTE;

8.4.16 Estes serviços poderão, ou não, serem executados em sua totalidade, dependendo das necessidades da Prefeitura Municipal de Linhares, ficando a proponente obrigada a manter toda estrutura de pessoal e ferramental disponível no período comercial, necessárias para execução dos serviços mesmo que estes não sejam demandados por longo tempo.

Manutenção de equipamentos eletrônicos (Serviços)			
Serviços (Hora / Homem)			
Técnico	Trabalho (Hora/Homem)	Estimativa mensal	Valor por hora



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

Técnico Eletrônico	HH	56	
Auxiliar Técnico Eletrônico	HH	56	

8.4.17 TECNICO ELETRONICO: Profissional com formação Técnica, habilitado a manusear equipamentos de análise, medição, solda eletrônica. É o profissional com perícia para troca dos componentes defeituosos e correção de problemas eletrônicos.

8.4.18 AUXILIAR TÉCNICO ELETRÔNICO: Ajudante destinado a auxiliar técnico eletrônico. (Não possuindo formação técnica completa, apenas NR 06).

8.5 SERVIÇO 05:

8.5.1 Serviço para implantação de plataforma IP PBX, Open Source, (Asterisk 11.20 acima). Com integração de padrões SIP, GSM e 3E1, em servidor virtualizado fornecido pela Prefeitura Municipal de Linhares, com disponibilidade para 200 ramais, 90 canais E1, 24 canais GSM.

8.5.2 Especificações técnicas mínimas e obrigatórias para fornecimento da solução dos serviços.

8.5.3 Para o desenvolvimento da plataforma serão necessárias as seguintes características do projeto:

8.5.4 Qualquer função de roteamento de chamadas deve ser automática e transparente ao usuário.

8.5.5 Permitir no encaminhamento de tráfego, modificação, inserção e absorção de dígitos sempre que necessário;

8.5.6 Utilização de Operadora IP com simples cadastro da conta SIP ou IAX;

8.5.7 Possibilitar a rota de ligações para operadora IP;

8.5.8 Possibilitar o uso de rotas analógicas ou digitais. Deve também, possibilitar a tomada de rota alternativa caso a principal esteja congestionada, permitindo a inclusão ou remoção de dígitos de envio;

8.5.9 Permitir a implantação de rotas com interfaces celulares para o encaminhamento de tráfego para todas as operadoras de telefonia celular atuantes no Brasil;

8.5.10 Suportar os seguintes padrões de mercado de Codec de voz G711, G729, G723, GSM, G726 e com supressão de silêncio e gerador de ruído de conforto;

8.5.11 Facilidades dos Ramais;

8.5.12 Interligação automática entre ramais;

8.5.13 Discagem abreviada para ligações Externa;



FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019**

8.5.14 Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço;

8.5.15 Transferência nas chamadas de entrada e saída;

8.5.16 Estacionamento de chamadas com retorno por discagem de código específico;

8.5.17 Facilidade de Identificação vocalizada do ramal;

8.5.18 Facilidade de chefe secretaria;

8.5.19 Os ramais de um grupo consecutivo poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo número geral do grupo;

8.5.20 Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais pertencentes a um mesmo grupo de captura.

8.5.21 Deverá ser possível a mudança de ramais do mesmo tipo através do uso de códigos específicos, sem a necessidade de mudanças na rede.

8.5.22 A plataforma de comunicação deverá permitir que um usuário, através do seu código pessoal, possa fazer ligações a partir de qualquer outro ramal do sistema, composto por todos outros equipamentos. Isto permitirá que, independentemente de onde esteja, ou seja, para equipamentos interligados em rede corporativa, o usuário possa desfrutar dos privilégios que o seu ramal possui para realizar chamadas. Nesse caso, deve ser mantida a tarifação associada ao ramal do usuário correspondente ao código marcado, e não ao ramal físico de onde se fez a ligação.

8.5.23 A plataforma de comunicação deve viabilizar as seguintes categorias de assinantes:

8.5.24 Impedido de Acesso ao Tráfego DDD E DDI: Somente poderão efetuar, automaticamente, chamadas locais, chamadas locais nas localidades onde a contratante possua rede de dados e chamadas para telefones móveis do grupo da contratante através das interfaces celular instaladas nos equipamentos de comutação;

8.5.25 Impedido de Acesso ao Tráfego DDI: Somente poderão efetuar, automaticamente, chamadas locais e nacionais através do sistema DDD após a discagem de código de acesso e chamadas locais nas localidades onde possua rede de dados e chamadas para telefones móveis do grupo através das interfaces celular instaladas nos equipamentos de comutação;

8.5.26 Irrestrito: Poderão efetuar, automaticamente, qualquer chamada local, nacional, através do sistema DDD, e internacional, através do sistema DDI, após a discagem de código de acesso e chamadas para telefones móveis do



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

grupo através das interfaces celular instaladas nos equipamentos de comutação;

8.5.27 Além da discriminação prevista nos itens acima, o sistema deverá permitir também a categoria "RESTRITO", na qual seus assinantes poderão efetuar apenas chamadas entre os ramais equipamentos de comutação e/ou dentro da rede da contratante.

8.5.28 Deve possibilitar serviço noturno de modo que as chamadas externas sejam automaticamente dirigidas aos ramais, ou grupos de ramais, pré-determinados.

8.5.29 Os Servidor de PABX IP ou (Sip Server) devem permitir o bloqueio de ligações a cobrar dependendo da categoria à qual o ramal pertença. A implementação da facilidade deverá ser por programação, não se podendo utilizar hardware adicional, devendo ser possível categorizar individualmente cada ramal para o recebimento ou não de chamadas a cobrar. Caso a proponente assim desejar será aceito a adoção de Call-backs, o número de ramais com a facilidade dever ser gerenciável.

8.5.30 O sistema de gerenciamento será acessado remotamente através de uma conexão segura SSH através de ferramentas disponíveis no Protocolo TCP/IP.

8.5.31 Canais simultâneos de saída igual à quantidade de ramais;

8.5.32 Ligação para celular Brasil e geral deverá conter o nº do identificador de chamadas do assinante;

8.6 Facilidades que deverão estar disponíveis com a plataforma.

8.6.1 A plataforma deverá disponibilizar 200 contas de ramais SIP expansível para mais 50%; integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.

8.6.2 A plataforma ofertará 30 contas de Correio de Fax com disponibilidade do fax ser recebido via web em arquivo Pdf ou tif ou txt , essas contas de Correio de Fax deverão estar associada cada uma a um DDR de entrada, o usuário da facilidade Correio de Fax deverá receber uma notificação na caixa de correio eletrônico com link para através de senha e login acessar sua caixa de Correio de Fax, também deverá ser possível o envio via web de fax com arquivos em Pdf, tif, txt, integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware;

8.6.3 A plataforma deverá ofertar 200 contas de Correio de Voz, onde serão associada aos ramais, esses deverão gravar sua saudação através de menu no seu próprio ramal com senha de acesso, ao receber uma mensagem em seu Correio de Voz esse deverá ser enviada para a caixa de correio eletrônico com a informação de data, hora, número do telefone ao qual deixou a mensagem e seu caminho para ouvir a mensagem via Web, integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.

8.6.4 A plataforma deverá possuir 05 licenças (no mínimo) o Software deverá visualizar 80 ramais por tela, para facilitar



FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019**

seu atendimento com a visualização do ramal chamador, essa facilidade deverá estar disponível em software via Web através do browser integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.

8.6.5 O Servidor de PABX IP ou (Sip Server) deverão ser ofertadas com salas de conferência, que permitam em sua totalidade, realizar no mínimo 08 (oito) sala de conferência individualizadas com no mínimo 10 usuários cada para ligações Externa e 10 usuários para ligações internas. Integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.

8.6.6 A quantidade de Códigos Pessoais disponíveis, incluindo-se todos os softwares, deverá ser igual ou superior a 2000 contas integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.

8.6.7 A Plataforma deverá possuir 5 atendimentos digitais personalizados, com até 10 níveis para atendimento dos departamentos integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware, com a gravação dos textos em estúdio.

8.6.8 Deverá ser possível visualizar todos os ramais em uma tela de computador até o Máximo de 200 ramais, essa visualização deverá ser online e possibilitar:

8.6.9 Visualização de ocupação dos ramais;

8.6.10 Visualização de ocupação dos troncos;

8.6.11 Visualização de Ramais em Estacionamento ou fila de espera;

8.6.12 Visualização do número de entrada da ligação;

8.6.13 Visualização do tempo de conversação dos ramais ativos.

8.7 Gerenciamento da plataforma;

8.7.1 O Software de Gerenciamento deverá ser instalado em Servidor dentro do próprio Servidor de PABX IP (Sip Server), e deverá permitir as seguintes facilidades:

8.7.2 Ativar e desativar categoria de ramal;

8.7.3 Ativar e desativar código de operadora (LCR) rota de menor custo;

8.7.4 Ativar e desativar Ramal DDR;

8.7.5 Ativar e desativar correio de Voz;

8.7.6 Ativar e desativar Correio de Fax;



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 00053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

8.7.7 Ativar e desativar bloqueio de ligações a cobrar;

8.7.8 Ativar e desativar Linha tronco Celular;

8.7.9 Ativar e desativar Atendimento digital;

8.7.10 Ativar e desativar Link Digital;

8.7.11 Informação de ramais Sip registrados, online;

8.7.12 Informação de Categoria de ramais, online;

8.7.13 Informação de tempos do sistema;

8.7.14 Informações de serviços ativo no servidor;

8.7.15 Informações de alarme de Link digital E1;

8.7.16 Informações sobre consumo da Placa de rede TCP IP de entrada no servidor (em gráfico);

8.7.17 O sistema de gerenciamento será acessado remotamente através de uma conexão segura SSH através de ferramentas disponíveis no Protocolo TCP/IP e ou via WEB na porta definida pela equipe de TI da Prefeitura Municipal;

8.7.18 Para o acesso remoto será disponibilizado um IP fixo com proteção.

8.8 Recursos de segurança;

8.8.1 O acesso ao sistema por motivo de gerenciamento deverá ser protegido por um registro (login) com senha;

8.8.2 O sistema deverá permitir a restrição das chamadas entrantes por acesso discado nas linhas de administração;

8.8.3 Por segurança, as sessões deverão ser automaticamente desconectadas depois de um período de inatividade;

8.8.4 O sistema deverá permitir o registro (log) de todas as sessões e atividades de sistema, bem-sucedidas ou não;

8.8.5 Para proteção dos dados, o sistema deverá ter a habilidade para armazenar (backup) cópias das informações de configuração críticas incluindo informações de autenticação e bilhetagem em sistemas externos;

8.8.6 O sistema deverá prover suas facilidades em ambientes com apenas uma VLAN ou com VLANs separadas para



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

voz e dados de modo a isolar o tráfego e prover segurança adicional;

8.8.7 O sistema operacional dos servidores de voz deverá ter mecanismos para proteger a si mesmo contra-ataques de negação de serviço;

8.8.8 Os telefones IP e SoftPhone IP deverão se registrar ao sistema através de identificação de usuário e senha (opcional);

8.8.9 O sistema deve possuir facilidade semelhante a cadeado eletrônico. Uma vez a facilidade ativada, o ramal não poderá fazer chamadas;

8.8.10 O sistema deve possuir códigos de autorização de no mínimo 09 dígitos. Estes códigos permitem, por exemplo, que determinados usuários possam fazer chamadas de longas distância a partir de ramais com classe de restrição apenas para chamadas locais. Os códigos de restrição devem ser compreendidos por softwares de tarifação para possibilitar alocação de custos apropriada (tais softwares devem associar o código de restrição utilizado ao ramal do usuário do código);

8.9 Qualidade de serviço;

8.9.1 Em relação a Qualidade de Serviço a solução proposta deve possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades;

8.9.2 O sistema de voz deverá permitir o re-roteamento das chamadas para a PSTN no caso de falhas ou degradação da qualidade dos circuitos de dados;

8.9.3 O sistema de voz deverá estar apto a priorizar o uso dos troncos em momentos de congestionamento;

8.9.4 O sistema de voz deverá suportar marcação de IEEE 802.1p para priorização em redes LAN Ethernet de modo a permitir que os computadores reconheçam os pacotes de alta-prioridade, tal como os pacotes de Voz-sobre-IP;

8.9.5 O sistema de voz deverá suportar marcação de DiffServ com informações de classes de encaminhamento de pacotes que serão utilizadas pelos demais equipamentos de rede para decidirem como encaminhar esses pacotes;

8.9.6 O sistema de voz deverá oferecer ferramentas para monitorar Qualidade de Serviço das chamadas de VoIP, o qual pode ser baseado em SNMP / MIB para fácil acesso pelas tradicionais aplicações de gerenciamento de rede. Isto deve ser provido com um software cliente gráfico que possibilite uma fácil interpretação dos dados através de gráficos e tabelas para facilitar no isolamento de problemas e na monitoração de estado da rede;

8.10 Sistema automático de bilhetagem e tarifação;

8.10.1 Deverá ser fornecido e instalado um sistema de bilhetagem centralizado para os equipamentos de comunicação IP;



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

8.10.2 O software de tarifação deverá preferencialmente permitir a centralização da bilhetagem, administrando todos os ramais ou códigos pessoais individuais em todas as localidades da PMI;

8.10.3 Deverá ser cotado para atender todas as localidades e com seus respectivos números de usuários devido aos códigos pessoais individuais;

8.10.4 O sistema de tarifação deverá ser em formato Windows ou Linux porem os relatórios devem ser gerados para acesso via web;

8.10.5 O sistema de tarifação fornecido pela contratante deverá utilizar 1 (um) servidor na rede ou estar incluído no Servidor PABX IP devendo atender os seguintes requisitos mínimos;

8.10.6 O sistema deverá possuir um programa de observação de dados de tráfego que possibilite medição e registro diários, em forma de relatórios específicos para análise de custos, ocupação dos troncos e ramais, tempo de atendimento, avaliação da carga de serviço em períodos pré-determinados;

8.10.7 O sistema deverá possuir um programa de identificação dos seguintes parâmetros das chamadas de saída efetuadas através dos troncos unidirecionais, bidirecionais ou rota da rede de dados com emissão de relatórios programáveis do tipo:

- Número do assinante chamador (Entrante ou Saintes)
- Data do Registro da Chamada (Entrante ou Saintes)
- Hora e minuto da chamada (Entrante ou Saintes)
- Canal ou Linha tronco ocupada (Entrante ou Saintes)
- Número Telefônico (Entrante ou Saintes)
- Tempo da chamada (Entrante ou Saintes).
- Relatório de Ligações por usuário;
- Relatório de Ligações por código de Usuário;
- Relatório de Ligações por Departamento;
- Relatório de Ligações por Linha tronco;
- Relatório de ligação por tempo de chamada;
- Relatório de ligação por data e Hora

Implantação e manutenção sistema IP PBX (Serviços)			
Serviços (Hora / Homem)			
Técnico	Trabalho (Hora/Homem)	Estimativa mensal	Valor por hora
Profissional capacitado em Plataforma Open Source Asterisk	HH	40	



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

8.10.8 TECNICO EM SOLUÇÃO IP: Profissional com capacitação técnica, certificado e habilitado a manusear equipamentos de telecomunicações IP, servidores, e atendimento aos usuários do sistema. É o profissional com perícia em sistema convergente de dados, voz e imagem.

8.11 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

8.11.1 A garantia técnica integral, para todos os serviços ofertados, será executada no local discriminado na ordem de serviço, incluindo qualquer tipo de defeito e/ou falha, comportando "suporte técnico", conserto (serviços técnicos de manutenção corretiva), com ou sem substituição de materiais e em perfeitas condições de uso, nos seguintes termos:

8.11.2 O atendimento para prestação da garantia técnica integral iniciará com um chamado feito por técnico de suporte da Secretaria de administração, da Prefeitura Municipal de Linhares-Es, através de telefone.

8.11.3 No caso dos serviços executados não estarem dentro das normas, terão que ser refeitos com previa comunicação e autorização da contratante. E o serviço refeito deverá respeitar integralmente, no mínimo, as características técnicas e operacionais do substituído, devendo, tal ato, ser devidamente documentado pela Proponente, com cópia à Contratante.

8.11.4 Custos relativos a deslocamento, estadias e gastos com alimentação de técnicos da Proponente, bem como o transporte de equipamentos ou materiais (necessários à garantia), serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

8.11.5 O técnico da Proponente, quando da prestação da garantia deverá estar devidamente identificado por crachá, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante.

8.11.6 A Proponente, após a conclusão de cada atendimento à execução da garantia, fornecerá à Contratante um relatório técnico descrevendo os serviços executados e, se for o caso, os materiais fornecidos pela Prefeitura Municipal de Linhares utilizados ou eventualmente substituídos.

8.11.7 A garantia dos serviços não será devida nos casos decorrentes de uso indevido ou inobservância das condições de utilização (expressas nos respectivos manuais de instrução, documentos informativos ou das normas ABNT, para alimentação elétrica), quando devidamente comprovados.

8.12 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

8.13 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.14 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 3.555/2000.

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e do Decreto n.º 3.555/2000, se a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais:

a) Impedida de licitar e contratar com o Município de Linhares; e,

10.2.1. As sanções acima estabelecidas são de competência da autoridade máxima deste Município.

10.3 Para os casos não previstos poderão ser aplicadas à Contratada, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3.2. A sanção estabelecida nas alíneas "c" e "d" do item 10.2 é de competência do Prefeito Municipal e as demais pelo Gestor/Fiscal do contrato.

10.4. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na consecução dos serviços objeto deste Contrato sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia, sobre o valor proposto, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, até o limite de 10% (dez por cento).



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

10.5. Da aplicação das penalidades definidas , alíneas "a", "b" e "c", do item 10.3 caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.6 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.7. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d" do item 10.3, caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

10.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Linhares - ES, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE LINHARES - ES



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 00053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE -----

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - -----

2 - -----



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

ANEXO III

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. Planilha de Formação de Preços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1.					
2.					
TOTAL ESTIMADO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS					

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto desta proposta.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

FAX: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____

CPF: _____ Ident. _____

Domicílio e cargo na empresa _____

Profissão: _____

Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

ANEXO IV

MODELO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Linhares - ES, sob o nº ____/19 na modalidade PREGÃO, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Linhares - ES, _____ de _____ de 2019.

(nome, cargo e qualificação do outorgante)

OBS. O credenciamento deverá ser devidamente assinado com reconhecimento de firma.



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada
(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente
procedimento licitatório.

Linhares - ES, de de 2019.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO Nº ----/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº /2019, a(o) (nome da Empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº , sediada (o) (Endereço completo), declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Linhares, _____ de _____ de _____.

(sócio administrador)

(contador da empresa)

Observação importante:

Este Documento deverá ser assinado, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

ANEXO VII

(INDICAR O NÚMERO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE OU IDENTIFICAR A CADA TÓPICO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA COMERCIAL

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) (doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 5.1.5 do Edital do **Pregão Presencial acima mencionado**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial acima mencionado**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial acima mencionado**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial acima mencionado** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial acima mencionado** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Pregão ou Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Linhares/ES antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

Observação importante:

Este Documento deverá ser OBRIGATORIAMENTE identificar o número do pregão, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada na
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

Linhares-ES, de de 2019

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000053/2019 Data: 25/10/2019 14:00
Processo Nº 010014/2019

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO

(INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02);

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Linhares - ES, de de 2019

(REPRESENTANTE LEGAL)